



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXII PALMAS, SEXTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2011

Nº 1827



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Raimundo Moreira

1º Vice-presidente: Dep. Eli Borges

2º Vice-presidente: Dep. Eduardo do Dertins

1º Secretário: Dep. Stalin Bucar

2º Secretário: Dep. Iderval Silva

3º Secretário: Dep. José Augusto

4º Secretário: Dep. Manoel Queiroz

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho	
Comissão de Desenvolvimento Rural, Cooperativismo, Ciência, Tecnologia e Economia.	Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.
Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público.	Comissão de Segurança Pública.
Comissão de Cidadania e Direitos Humanos.	Comissão de Acompanhamento e Estudos de Políticas Públicas para a Juventude.
Comissão de Constituição, Justiça e Redação.	Comissão dos Direitos da Mulher.
Comissão de Educação, Cultura e Desporto.	Comissão de Minas e Energia.
Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Turismo.	Comissão de Ética e Decoro Parlamentar.

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria Legislativa
Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Documentação
Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO
CEP 77003-905

Atos Legislativos

MENSAGEM Nº 9/2011

Palmas, 9 de fevereiro de 2011.

Assunto: **Encaminha medidas provisórias republicadas substitutivas.**

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para submeter à apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência, as seguintes medidas provisórias substitutivas, republicadas para correção, cuja conversão em leis se propõe:

I – Medida Provisória 2 que dispõe sobre a estrutura operacional da Secretaria da Ciência e Tecnologia;

II – Medida Provisória 4 que dispõe sobre a estrutura operacional dos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo;

III – Medida Provisória 6 que dispõe sobre a estrutura operacional da Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania;

IV – Medida Provisória 7 que dispõe sobre a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Atenciosamente,

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

Governador do Estado

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2/2011

Dispõe sobre a estrutura operacional da Secretaria da Ciência e Tecnologia e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, § 3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º A Secretaria da Ciência e Tecnologia tem a seguinte estrutura operacional:

1. Gabinete do Secretário de Estado;
2. Secretaria-Executiva;
 - 2.1 Coordenadoria de Administração e Finanças;
 - 2.2. Coordenadoria de Recursos Humanos;
 - 2.3. Superintendência de Programas e Parcerias;
3. Núcleo Setorial de Controle Interno;
4. Assessoria de Comunicação;
5. Assessoria Técnica e de Planejamento;
6. Assessoria Jurídica;
7. Diretoria de Ciência, Tecnologia e Inovação;
 - 7.1 Coordenadoria de Inovação Tecnológica e Inclusão Social;
 - 7.2 Coordenadoria de Convênios;
 - 7.3 Coordenadoria de Ciência, Pesquisa e Desenvolvimento;
8. Diretoria de Educação Profissional;

- 8.1 Coordenadoria de Programas Educacionais;
- 8.2 Coordenadoria de Ensino Superior;
- 8.3 Coordenadoria de Educação Técnica e Tecnológica;
9. Diretoria de Tecnologia da Informação;
 - 9.1 Coordenadoria de Sistemas de Redes;
 - 9.2 Coordenadoria de apoio Tecnológico.

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	Cargo	Quant.
Secretário de Estado		1
Secretário-Executivo		1
Coordenador de Administração e Finanças	DAS-7	1
Coordenador de Recursos Humanos	DAS-7	1
Superintendente de Programas e Parcerias	DAS-12	1
Chefe do Núcleo Setorial do Controle Interno	DAS-10	1
Chefe da Assessoria de Comunicação	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação	DAS-10	1
Coordenador de Inovação Tecnológica e Inclusão Social	DAS-7	1
Coordenador de Convênios	DAS-7	1
Coordenador de Ciência, Pesquisa e Desenvolvimento	DAS-7	1
Diretor de Educação Profissional	DAS-10	1
Coordenador de Programas Educacionais	DAS-7	1
Coordenador de Ensino Superior	DAS-7	1
Coordenador de Educação Técnica e Tecnológica	DAS-7	1
Diretor de Tecnologia da Informação	DAS-10	1
Coordenador de Sistemas de Redes	DAS-7	1
Coordenador de apoio Tecnológico	DAS-7	1
Diretor da Escola Agrícola	DAS-3	2
Assessor Técnico	DAS-5	1
Assessor Técnico	DAS-2	1
Assessor Técnico	DAS-1	1
Assessor Especial	DAS-12	3
Assessor Especial	DAS-10	6
Assessor Especial	DAS-7	5
Assessor Especial	DAS-5	3
Assessor Especial	DAS-4	2

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos, no que couber, a 1º de janeiro de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de janeiro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

Governador do Estado

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 4/2011

Dispõe sobre a estrutura operacional dos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo que especifica, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, § 3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º A estrutura operacional dos seguintes órgãos da Administração Direta do Poder Executivo, segundo a organização dada pela Lei 2.425, de 11 de janeiro de 2011, é a que segue:

I – Casa Civil:

1. Secretário-Chefe
2. Assessoria de Comunicação
3. Núcleo Setorial de Controle Interno
4. Subsecretaria de Elaboração Legislativa
 - 4.1. Superintendência de Técnica Legislativa
5. Subsecretaria Administrativa
 - 5.1. Superintendência do Diário Oficial

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolo	Quant.
Secretário-Chefe		1
Chefe da Assessoria de Comunicação	DAS-10	1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	1
Subsecretário Administrativo		1
Superintendente do Diário Oficial do Estado	DAS-12	1
Subsecretário de Elaboração Legislativa		1
Superintendente de Técnica Legislativa	DAS-12	1
Assessor de Técnica Legislativa	DAS-10	4
Chefe do Núcleo de Apreciação e Controle dos Atos Oficiais	DAS-10	1
Assessor de Apreciação e Produção Redacional	DAS-8	3
Assessor de Controle e Registro de Atos Oficiais	DAS-8	3
Assessor Especial	DAS-12	3
Assessor Especial	DAS-10	4
Assessor Especial	DAS-8	2
Assessor Especial	DAS-7	6
Assessor Especial	DAS-5	5
Assessor Especial	DAS-4	9
Assessor do Gabinete	DAS-4	3

II – Casa Militar:

1. Secretário-Chefe
2. Subchefia da Casa Militar
3. Assessoria de Comunicação
4. Assessoria Jurídica
5. Núcleo Setorial de Controle Interno
6. Diretoria de Administração e Finanças
 - 6.1 Coordenadoria de Administração
 - 6.2 Coordenadoria de Finanças
 - 6.3 Coordenadoria de Tecnologia da Informação
 - 6.4 Coordenadoria de Transporte
7. Diretoria de Inteligência e Segurança
 - 7.1 Coordenadoria de Atividades de Inteligência
 - 7.2 Coordenadoria de Segurança das Comunicações
8. Superintendência do Hangar do Estado

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolo	Quant.
Secretário-Chefe		1
Subchefia da Casa Militar		1
Superintendente do Hangar do Estado	DAS-12	1
Chefe da Assessoria de Comunicação	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	1
Diretor de Administração e Finanças	DAS-10	1
Coordenador de Administração	DAS-7	1
Coordenador de Finanças	DAS-7	1
Coordenador de Tecnologia da Informação	DAS-7	1
Coordenador de Transporte	DAS-7	1
Diretor de Inteligência e Segurança	DAS-10	1
Coordenador de Atividades de Inteligência	DAS-7	1
Coordenador de Segurança das Comunicações	DAS-7	1
Ajudante de Ordens do Governador	DAS-10	3
Ajudante de Ordens do Vice-Governador	DAS-10	1
Assessor Especial	DAS-12	2
Assessor Especial	DAS-10	3
Assessor Especial	DAS-7	2
Assessor Especial	DAS-4	2

III – Controladoria-Geral do Estado:

1. Secretário-Chefe
2. Chefia do Núcleo Setorial de Controle Interno
3. Chefia da Assessoria Técnica e de Planejamento
4. Chefia da Assessoria Jurídica
5. Chefia da Assessoria de Comunicação
6. Chefia da Ouvidoria
7. Subsecretaria
 - 7.1 Superintendência de Gestão e Supervisão de Controle Interno
 - 7.1.1 Supervisão de Controle Interno
 - 7.1.2 Diretoria de Fiscalização e Acompanhamento de Convênios, Licitações, Contratos e Obras
 - 7.1.2.1 Coordenadoria de Fiscalização e Acompanhamento de Convênios
 - 7.1.2.2 Coordenadoria de Fiscalização e Acompanhamento de Obras
 - 7.1.2.3 Coordenadoria de Fiscalização e Acompanhamento de Licitações e Contratos
 - 7.1.3 Diretoria de Avaliação das Contas Consolidadas
 - 7.1.3.1 Coordenadoria de Avaliação de Sistemas e Recursos Tecnológicos
 - 7.1.3.2 Coordenadoria de Avaliação das Contas Estaduais
 - 7.1.3.3 Coordenadoria de Avaliação das Contas Municipais
 - 7.1.3.4 Coordenadoria de Avaliação das Contas de Empresas e Instituições
 - 7.1.4 Diretoria de Acompanhamento de Normas e

Procedimentos

7.1.4.1 Coordenadoria de Acompanhamento de Normas

7.1.4.2 Coordenadoria de Acompanhamento dos

Procedimentos

7.1.5 Diretoria de Administração e Finanças

7.1.5.1 Coordenadoria de Administração e Finanças

7.1.5.2 Coordenadoria de Recursos Humanos e Capacitação Técnica

7.1.5.3 Coordenadoria de Tecnologia da Informação

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolo	Quant.
Secretário-Chefe		1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Chefe da Assessoria de Comunicação	DAS-10	1
Ouvidor Chefe	DAS-10	1
Subsecretário		1
Superintendente de Gestão e Supervisão de Controle Interno	DAS-12	1
Supervisor de Controle Interno	DAS-10	3
Diretor de Fiscalização e Acompanhamento de Convênios, Licitações, Contratos e Obras	DAS-10	1
Coordenador de Fiscalização e Acompanhamento de Convênios	DAS-7	1
Coordenador de Fiscalização e Acompanhamento de Obras	DAS-7	1
Coordenador de Fiscalização e Acompanhamento de Licitações e Contratos	DAS-7	1
Diretor de Avaliação das Contas Consolidadas	DAS-10	1
Coordenador de Avaliação de Sistemas e Recursos Tecnológicos	DAS-7	1
Coordenador de Avaliação das Contas Estaduais	DAS-7	1
Diretor de Acompanhamento de Normas e Procedimentos	DAS-10	1
Coordenador de Acompanhamento de Normas	DAS-7	1
Coordenador de Acompanhamento dos Procedimentos	DAS-7	1
Diretor de Administração e Finanças	DAS-10	1
Coordenador de Administração e Finanças	DAS-7	1
Coordenador de Recursos Humanos e Capacitação Técnica	DAS-7	1
Coordenador de Tecnologia da Informação	DAS-7	1
Assessor Técnico	DAS-1	2
Assessor Técnico	DAS-3	2
Assessor Técnico	DAS-5	2
Assessor Especial	DAS-7	3
Assessor Especial	DAS-10	3
Assessor Especial	DAS-12	3

IV – Secretaria da Administração:

1. Secretário de Estado

2. Secretaria-Executiva

3. Assessoria de Planejamento e Orçamento

4. Assessoria Jurídica

5. Assessoria de Comunicação

6. Núcleo Setorial de Controle Interno

7. Superintendência de Transportes do Estado

7.1 Coordenadoria de Administração de Transportes

7.2 Coordenadoria de Manutenção de Veículos

7.3 Coordenadoria de Logística

8. Diretoria da Escola de Governo

8.1 Coordenadoria de Administração e Manutenção

8.2 Coordenadoria de Ensino

9. Corregedoria Administrativa

9.1 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar

9.2 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar

10. Superintendência de Planejamento de Recursos Humanos e Desenvolvimento Organizacional

10.1 Diretoria de Avaliação e Captação de Recursos Humanos

10.2 Diretoria de Gestão de Cargos e Carreiras

10.3 Diretoria de Gestão Organizacional

10.3.1 Coordenadoria de Modelagem Organizacional

10.3.2 Coordenadoria de Projetos

11. Superintendência de Administração e Patrimônio

11.1 Diretoria de Administração e Finanças

11.1.1 Coordenadoria de Administração

11.1.2 Coordenadoria de Finanças

11.1.3 Coordenadoria de Gestão de Compras e Patrimônio

11.2 Diretoria de Gestão Patrimonial

11.2.1 Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário e Semoventes

12. Superintendência de Gestão de Recursos Humanos

12.1 Diretoria de Administração de Pessoal

12.2 Diretoria de Gerenciamento de Documentos Funcionais

12.3 Diretoria de Provimento e Lotação de Pessoal

12.4 Junta Médica Oficial do Estado

13. Superintendência do PLANSAÚDE

13.1 Diretoria de Administração e Finanças do PLANSAÚDE

13.2 Diretoria de Cadastro e Assistência ao Segurado

13.3 Diretoria de Auditoria e Controle

14. Superintendência de Gestão da Folha de Pagamento e Projetos Tecnológicos

14.1 Coordenadoria de Redes, Suporte e Segurança

14.2 Diretoria da Folha de Pagamento

14.3 Diretoria de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas de Informação

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolo	Quant.
Secretário de Estado		1
Secretário-Executivo		1
Chefe da Assessoria de Planejamento e Orçamento	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Chefe da Assessoria de Comunicação	DAS-10	1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	1
Superintendente de Transportes do Estado	DAS-12	1
Coordenador de Administração de Transportes	DAS-7	1
Coordenador de Manutenção de Veículos	DAS-7	1
Coordenador de Logística	DAS-7	1
Diretor da Escola de Governo	DAS-10	1
Coordenador de Administração e Manutenção	DAS-7	1
Coordenador de Ensino	DAS-7	1
Corregedor Administrativo	DAS-12	1
Presidente da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar	DAS-10	1
Presidente da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar	DAS-10	1
Superintendente de Planejamento de Recursos Humanos e Desenvolvimento Organizacional	DAS-12	1
Diretor de Avaliação e Captação de Recursos Humanos	DAS-10	1
Diretor de Gestão de Cargos e Carreiras	DAS-10	1
Diretor de Gestão Organizacional	DAS-10	1
Coordenador de Modelagem Organizacional	DAS-7	1
Coordenador de Projetos	DAS-7	1
Superintendente de Administração e Patrimônio	DAS-12	1
Diretor de Administração e Finanças	DAS-10	1
Coordenador de Administração	DAS-7	1
Coordenador de Finanças	DAS-7	1
Coordenador de Gestão de Compras e Patrimônio	DAS-7	1
Diretor de Gestão Patrimonial	DAS-10	1
Coordenador de Patrimônio Mobiliário e Semoventes	DAS-7	1
Superintendente de Gestão de Recursos Humanos	DAS-12	1
Diretor de Administração de Pessoal	DAS-10	1
Diretor de Gerenciamento de Documentos Funcionais	DAS-10	1
Diretor de Provimento e Lotação de Pessoal	DAS-10	1
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado	DAS-10	1
Superintendente do PLANSAÚDE	DAS-12	1
Diretor de Administração e Finanças do PLANSAÚDE	DAS-10	1
Diretor de Cadastro e Assistência ao Segurado	DAS-10	1
Diretor de Auditoria e Controle	DAS-10	1
Superintendente de Gestão da Folha de Pagamento e Projetos Tecnológicos	DAS-12	1
Coordenador de Redes, Suporte e Segurança	DAS-7	1
Diretor da Folha de Pagamento	DAS-10	1
Diretor de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas de Informação	DAS-10	1
Assessor Especial	DAS-12	3
Assessor Especial	DAS-10	6
Assessor Especial	DAS-7	4
Assessor Especial	DAS-5	3
Assessor Especial	DAS-4	4

V – Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário:

1. Secretário de Estado
2. Secretaria-Executiva
3. Assessoria da Qualidade de Projetos e de Processos de Parcerias
4. Assessoria Técnica e de Planejamento
5. Núcleo Setorial de Controle Interno
6. Assessoria de Apoio Administrativo
7. Assessoria Jurídica
8. Diretoria de Desenvolvimento Agropecuário
 - 8.1 Coordenadoria de Desenvolvimento Vegetal
 - 8.2 Coordenadoria de Desenvolvimento Animal
 - 8.3 Coordenadoria de Infraestrutura e Eventos
 - 8.4 Coordenadoria de Extensão Rural
9. Diretoria de Sustentabilidade no Agronegócio
 - 9.1 Coordenadoria de Sistema de Informações Agropecuárias
 - 9.2 Coordenadoria de Mercado e Logística
 - 9.3 Coordenadoria de Adequação Ambiental
10. Diretoria de Segurança Alimentar
 - 10.1 Coordenadoria da Central de Abastecimento - CEASA
 - 10.2 Coordenadoria de Armazenagem da Produção
 - 10.3 Coordenadoria de Fomento e Fortalecimento da Agroindústria
 - 10.4 Coordenadoria de Qualidade, Padronização e Classificação de Alimentos
11. Diretoria de Administração e Finanças
 - 11.1 Coordenadoria de Administração e Recursos Humanos
 - 11.2 Coordenadoria de Finanças
 - 11.3 Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Almoxarifado
 - 11.4 Coordenadoria de Tecnologia da Informação
12. Subsecretaria de Produção de Energias Limpas
 - 12.1 Diretoria de Agro-Energia
 - 12.1.1 Coordenadoria de Etanol
 - 12.1.2 Coordenadoria de Biomassa
 - 12.1.3 Coordenadoria de Biodiesel
 - 12.2 Diretoria de Energia Limpa
 - 12.2.1 Coordenadoria de Energia Solar
 - 12.2.2 Coordenadoria de Energia Eólica
13. Subsecretaria de Aquicultura e Pesca
 - 13.1 Diretoria de Aquicultura
 - 13.1.1 Coordenadoria de Aquicultura
 - 13.1.2 Coordenadoria de Comercialização
 - 13.1.3 Coordenadoria de Tanque de Rede

13.2 Diretoria de Pesca

14 Subsecretaria dos Assentamentos e Pequenas Propriedades

14.1 Diretoria de Desenvolvimento Agrário

14.1.1 Coordenadoria de Desenvolvimento Territorial

14.1.2 Coordenadoria de Crédito Fundiário

14.1.3 Coordenadoria de Agricultura Familiar

14.2 Diretoria de Promoção de Qualidade de Vida

14.2.1 Coordenadoria de Serviços

14.2.2 Coordenadoria de Saúde, Educação, Assistência Social e Meio Ambiente

15 Diretoria de Fomento e Fortalecimento ao Cooperativismo e do Associativismo Rural

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolo	Quant.
Secretário de Estado		1
Secretário Executivo		1
Chefe da Assessoria da Qualidade de Projetos e Processos de Parcerias	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento	DAS-10	1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	1
Chefe da Assessoria de Apoio Administrativo	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Diretor de Desenvolvimento Agropecuário	DAS-10	1
Coordenador de Desenvolvimento Vegetal	DAS-7	1
Coordenador de Desenvolvimento Animal	DAS-7	1
Coordenador de Infraestrutura e Eventos	DAS-7	1
Coordenador de Extensão Rural	DAS-7	1
Diretor de Sustentabilidade no Agronegócio	DAS-10	1
Coordenador de Sistema de Informações Agropecuárias	DAS-7	1
Coordenador de Mercado e Logística	DAS-7	1
Coordenador de Adequação Ambiental	DAS-7	1
Diretor de Segurança Alimentar	DAS-10	1
Coordenador de Central de Abastecimento - CEASA	DAS-7	1
Coordenador de Armazenagem da Produção	DAS-7	1
Coordenador de Fomento e Fortalecimento da Agroindústria	DAS-7	1
Coordenador de Qualidade, Padronização e Classificação de Alimentos	DAS-7	1
Diretor de Administração e Finanças	DAS-10	1
Coordenador de Administração e Recursos Humanos	DAS-7	1
Coordenador de Finanças	DAS-7	1
Coordenador de Compras, Patrimônio e Almoxarifado	DAS-7	1
Coordenador de Tecnologia da Informação	DAS-7	1
Subsecretário de Produção de Energias Limpas		1

Diretor de Agro-Energia	DAS-10	1
Coordenador de Etanol	DAS-7	1
Coordenador de Biomassa	DAS-7	1
Coordenador de Biodiesel	DAS-7	1
Diretor de Energia Limpa	DAS-10	1
Coordenador de Energia Solar	DAS-7	1
Coordenador de Energia Eólica	DAS-7	1
Subsecretário de Aquicultura e Pesca		1
Diretor de Aquicultura	DAS-10	1
Coordenador de Aquicultura	DAS-7	1
Coordenador de Comercialização	DAS-7	1
Coordenador de Tanque de Rede	DAS-7	1
Diretor de Pesca	DAS-10	1
Subsecretário dos Assentamentos e Pequenas Propriedades		1
Diretor de Desenvolvimento Agrário	DAS-10	1
Coordenador de Desenvolvimento Territorial	DAS-7	1
Coordenador de Crédito Fundiário	DAS-7	1
Coordenador de Agricultura Familiar	DAS-7	1
Diretor de Promoção de Qualidade de Vida	DAS-10	1
Coordenador de Serviços	DAS-7	1
Coordenador de Saúde, Educação, Assistência Social e Meio Ambiente	DAS-7	1
Diretor de Fomento e Fortalecimento ao Cooperativismo e do Associativismo Rural	DAS-10	1
Assessor Especial	DAS-12	2
Assessor Especial	DAS-10	4
Assessor Especial	DAS-7	3
Assessor Especial	DAS-5	3
Assessor Especial	DAS-4	2

VI – Secretaria da Comunicação Social e seu órgão autônomo, a Agência Tocantinense de Notícias - ATN:

1. Secretário de Estado
2. Superintendência de Jornalismo
 - 2.1 Diretoria de Jornalismo
 - 2.2 Diretoria Técnica
 - 2.3 Diretoria de Redação
 - 2.3.1 Coordenadoria de Imagem
 - 2.3.2 Coordenadoria de Rádio e TV
 - 2.3.3 Coordenadoria de Reportagem
 - 2.3.4 Coordenadoria de Web
3. Chefia de Gabinete
4. Assessoria Jurídica
5. Núcleo Setorial de Controle Interno
6. Superintendência de Projetos Estratégicos
7. Diretoria de Informações e Mídias Integradas
 - 7.1 Coordenadoria de Acervo Audiovisual e Arquivo

7.2 Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Mídias Integradas

7. Superintendência de Marketing e Publicidade

7.1 Diretoria Operacional

7.2 Diretoria de Relações Sociais

7.3 Coordenadoria de Pesquisa e Mídia

7.4 Coordenadoria de Marketing e Publicidade

8. Superintendência de Administração e Finanças

8.1 Coordenadoria de Finanças

8.2 Coordenadoria de Administração

8.3 Coordenadoria de Acompanhamento de Agências

9. Presidente da Agência Tocantinense de Notícias – ATN

10. Vice-Presidente da Agência Tocantinense de Notícias - ATN

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolo	Quant.
Secretário de Estado		1
Superintendente de Jornalismo	DAS-12	1
Diretor de Jornalismo	DAS-10	1
Diretor Técnica	DAS-10	1
Diretor de Redação	DAS-10	1
Coordenador de Imagem	DAS-7	1
Coordenador de Rádio e TV	DAS-7	1
Coordenador de Reportagem	DAS-7	1
Coordenador de Web	DAS-7	1
Chefe de Gabinete	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	1
Superintendente de Projetos Estratégicos	DAS-12	1
Diretor de Informações e Mídias Integradas	DAS-10	1
Coordenador de Acervo Audiovisual e Arquivo	DAS-7	1
Coordenador de Tecnologia da Informação e Mídias Integradas	DAS-7	1
Superintendente de Marketing e Publicidade	DAS-12	1
Diretor Operacional	DAS-10	1
Diretor de Relações Sociais	DAS-10	1
Coordenador de Pesquisa e Mídia	DAS-7	1
Coordenador de Marketing e Publicidade	DAS-7	1
Superintendente de Administração e Finanças	DAS-12	1
Coordenador de Finanças	DAS-7	1
Coordenador de Administração	DAS-7	1
Coordenador de Acompanhamento de Agências	DAS-7	1
Presidente da Agência Tocantinense de Notícias – ATN		1
Vice-Presidente da Agência Tocantinense de Notícias – ATN	DAS-12	1
Assessor Especial	DAS-11	2
Assessor Especial	DAS-10	7
Assessor Especial	DAS-8	4
Assessor Especial	DAS-5	3
Assessor Especial	DAS-4	4

VII – Secretaria da Cultura:

1. Secretário de Estado

2. Chefia de Gabinete

3. Assessoria de Informática

4. Assessoria de Comunicação

5. Assessoria Jurídica

6. Núcleo Setorial de Controle Interno

7. Superintendência de Patrimônio Material e Imaterial

7.1 Coordenadoria de Museus e Memória

7.2 Coordenadoria de Preservação do Patrimônio Cultural

7.3 Coordenadoria do Sistema de Bibliotecas

8. Diretoria de Administração e Finanças

8.1 Coordenadoria de Administração

8.2 Coordenadoria de Finanças

9. Superintendência de Arte e Cultura

9.1 Diretoria de Arte e Cultura

9.1.1 Coordenadoria de Artes Plásticas

9.1.2 Coordenadoria de Convênios e Projetos

9.1.3 Coordenadoria de Música

9.1.4 Coordenadoria de Audiovisual

9.1.5 Coordenadoria de Artes Cênicas

9.1.6 Coordenadoria de Cultura Indígena

9.2 Diretoria de Artesanato

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolo	Quant.
Secretário de Estado		1
Chefe de Gabinete	DAS-10	1
Chefe da Assessoria de Informática	DAS-10	1
Chefe da Assessoria de Comunicação	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	1
Superintendente de Patrimônio Material e Imaterial	DAS-12	1
Coordenador de Museus e Memória	DAS-7	1
Coordenador de Preservação do Patrimônio Cultural	DAS-7	1
Coordenador do Sistema de Bibliotecas	DAS-7	1
Diretor de Administração e Finanças	DAS-10	1
Coordenador de Administração	DAS-7	1
Coordenador de Finanças	DAS-7	1
Superintendente de Arte e Cultura	DAS-12	1
Diretor de Arte e Cultura	DAS-10	1
Coordenador de Artes Plásticas	DAS-7	1
Coordenador de Convênios e Projetos	DAS-7	1
Coordenador de Música	DAS-7	1
Coordenador de Audiovisual	DAS-7	1
Coordenador de Artes Cênicas	DAS-7	1
Coordenador de Cultura Indígena	DAS-7	1
Diretor de Artesanato	DAS-10	1
Assessor Especial	DAS-12	5
Assessor Especial	DAS-10	3
Assessor Especial	DAS-7	2
Assessor Especial	DAS-5	3
Assessor Especial	DAS-4	2

VIII – Secretaria da Educação:

1. Secretário de Estado
2. Núcleo Setorial de Controle Interno
3. Chefia de Gabinete
4. Assessoria da Comunicação
5. Ouvidor
6. Assessoria Jurídica
7. Secretaria-Executiva do Conselho Estadual de Educação
8. Secretaria-Executiva
9. Subsecretaria da Educação Básica
 - 9.1 Diretoria Regional de Ensino
 - 9.2 Superintendência de Desenvolvimento da Educação
 - 9.2.1 Diretoria do Ensino Médio
 - 9.2.1.1 Coordenadoria de Currículo e Formação
 - 9.2.1.2 Coordenadoria de Avaliação e Acompanhamento
 - 9.2.2 Diretoria de Ensino Fundamental
 - 9.2.2.1 Coordenadoria de Currículo e Formação
 - 9.2.2.2 Coordenadoria de Avaliação e Acompanhamento
 - 9.2.3 Diretoria de Educação Indígena e Diversidade
 - 9.2.4 Diretoria de Inclusão
 - 9.2.4.1 Coordenadoria de Ensino Jovens e Adultos
 - 9.2.4.2 Coordenadoria de Ensino Especial
 - 9.3 Superintendência de Ensino Integral
 - 9.3.1 Diretoria de Atividades Curriculares e Transversalidade
 - 9.3.2 Diretoria de Ensino Profissionalizante
 - 9.4 Superintendência de Informação e Tecnologia da Educação
 - 9.4.1 Coordenadoria de Informações Educacionais, Certificações e Normatização
 - 9.4.2 Coordenadoria de Avaliação e Acompanhamento do Ensino e suas Modalidades
 - 9.4.3 Coordenadoria de Tecnologias Aplicadas à Educação
 - 9.4.4 Coordenadoria de Recursos Tecnológicos e Apoio Operacional
10. Subsecretaria de Gestão e Finanças
 - 10.1 Superintendência de Gestão de Pessoas
 - 10.1.1 Diretoria de Gestão de Pessoal
 - 10.1.1.1 Coordenadoria de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoal
 - 10.1.1.2 Coordenadoria de Modulação e Movimentação de Pessoal
 - 10.1.2 Diretoria de Avaliação do Desempenho
 - 10.2 Superintendência de Administração do Sistema Educacional
 - 10.2.1 Diretoria de Administração

10.2.1.1 Coordenadoria de Suprimentos, Serviços Gerais e Transportes

10.2.1.2 Coordenadoria do Patrimônio

10.2.1.3 Coordenadoria de Contratos e Convênios

10.2.2 Diretoria de Finanças

10.2.2.1 Coordenadoria de Planejamento e Orçamento

10.2.2.2 Coordenadoria de Execução Orçamentária

10.2.2.3 Coordenadoria de Contabilidade

10.3 Superintendência de Padrões Mínimos Educacionais

10.3.1 Diretoria de Padrões Mínimos Educacionais

10.3.2 Diretoria de Apoio ao Escolar

11. Comissão Permanente de Licitação – CPL

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolo	Quant.
Secretário de Estado		1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	1
Chefe de Gabinete	DAS-10	1
Ouvidor	DAS-7	1
Chefe da Assessoria de Comunicação	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Secretário-Executivo do Conselho Estadual de Educação	DAS-12	1
Secretário-Executivo		1
Subsecretário da Educação Básica		1
Diretor Regional de Ensino	DAS-10	13
Superintendente de Desenvolvimento da Educação	DAS-12	1
Diretor do Ensino Médio	DAS-10	1
Coordenador de Currículo e Formação	DAS-7	1
Coordenador de Avaliação e Acompanhamento	DAS-7	1
Diretor de Ensino Fundamental	DAS-10	1
Coordenador de Currículo e Formação	DAS-7	1
Coordenador de Avaliação e Acompanhamento	DAS-7	1
Diretor de Educação Indígena e Diversidade	DAS-10	1
Diretor de Inclusão	DAS-10	1
Coordenador de Ensino Jovens e Adultos	DAS-7	1
Coordenador de Ensino Especial	DAS-7	1
Superintendente de Ensino Integral	DAS-12	1
Diretor de Atividades Curriculares e Transversalidade	DAS-10	1
Diretor de Ensino Profissionalizante	DAS-10	1
Superintendente de Informação e Tecnologia da Educação	DAS-12	1
Coordenador de Informações Educacionais, Certificações e Normatização	DAS-7	1
Coordenador de Avaliação e Acompanhamento do Ensino e suas Modalidades	DAS-7	1
Coordenador de Tecnologias Aplicadas à Educação	DAS-7	1
Coordenador de Recursos Tecnológicos e Apoio Operacional	DAS-7	1

Subsecretário de Gestão e Finanças		1
Superintendente de Gestão de Pessoas	DAS-12	1
Diretor de Gestão do Pessoal	DAS-10	1
Coordenador de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoal	DAS-7	1
Coordenador de Modulação e Movimentação de Pessoal	DAS-7	1
Diretor de Avaliação do Desempenho	DAS-10	1
Superintendente de Administração do Sistema Educacional	DAS-12	1
Diretor de Administração	DAS-10	1
Coordenador de Suprimentos, Serviços Gerais e Transportes	DAS-7	1
Coordenador do Patrimônio	DAS-7	1
Coordenador de Contratos e Convênios	DAS-7	1
Diretor de Finanças	DAS-10	1
Coordenador de Planejamento e Orçamento	DAS-7	1
Coordenador de Execução Orçamentária	DAS-7	1
Coordenador de Contabilidade	DAS-7	1
Superintendente de Padrões Mínimos Educacionais	DAS-12	1
Diretor de Padrões Mínimos Educacionais	DAS-10	1
Diretor de Apoio ao Escolar	DAS-10	1
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL	DAS-12	1
Assessor Técnico	DAS-3	1
Assessor Especial	DAS-12	6
Assessor Especial	DAS-10	5
Assessor Especial	DAS-7	3
Assessor Especial	DAS-5	3
Assessor Especial	DAS-4	2

IX – Secretaria da Fazenda:

1. Secretário de Estado
2. Assessoria Jurídica
3. Assessoria de Comunicação
4. Assessoria de Política Fiscal
5. Contencioso Administrativo Tributário
6. Núcleo Setorial de Controle Interno
7. Ouvidoria
8. Corregedoria
- 8.1 Coordenadoria de Processos Administrativos Disciplinares
- 8.2 Coordenadoria de Correição e Inspeção Fazendária
9. Subsecretaria do Tesouro
- 9.1 Superintendência de Administração e Finanças
- 9.1.1 Comissão Permanente de Avaliação
- 9.1.2 Diretoria de Gestão Administrativa
- 9.1.2.1 Coordenadoria de Administração e Apoio Logístico
- 9.1.2.2 Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças
- 9.1.2.3 Coordenadoria de Administração de Pessoal
- 9.1.3 Diretoria de Execução Financeira

- 9.1.4 Diretoria de Operações Financeiras do Tesouro Estadual
- 9.1.5 Diretoria da Escola de Gestão Fazendária
- 9.1.5.1 Coordenadoria de Administração e Logística
- 9.1.5.2 Coordenadoria de Programação e Capacitação
- 9.2 Superintendência de Gestão Contábil
- 9.2.1 Diretoria de Demonstrações Contábeis
- 9.2.1.1 Coordenadoria de Consolidações das Contas Públicas
- 9.2.1.2 Coordenadoria de Contabilidade Setorial
- 9.2.2 Diretoria da Dívida Pública
- 9.2.3 Diretoria de Normas e Procedimentos
- 9.2.4 Diretoria de Responsabilidade Fiscal
- 9.3 Superintendência de Projetos Tecnológicos, Financeiros e Tributários
- 9.3.1 Diretoria de Tecnologia de Gestão Tributária
- 9.3.1.1 Coordenadoria de Banco de Dados
- 9.3.1.2 Coordenadoria de Redes
- 9.3.1.3 Coordenadoria de Sistemas Fazendários
- 9.3.1.4 Coordenadoria de Suporte e Manutenção
- 9.3.2 Diretoria de Gestão de Tecnologia Administrativo-Financeira
- 9.3.2.1 Coordenadoria de Administração de Sistemas
- 9.3.2.2 Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas
- 9.3.2.3 Coordenadoria de Redes de Computadores
- 10 Subsecretaria da Receita
- 10.1 Superintendência de Gestão Tributária
- 10.1.1 Diretoria de Fiscalização
- 10.1.1.1 Coordenadoria de Comércio Exterior
- 10.1.1.2 Coordenadoria de Ação Fiscal
- 10.1.2 Diretoria de Informações Econômico-Fiscais
- 10.1.2.1 Coordenadoria de Informações
- 10.1.2.2 Coordenadoria de Automação Fiscal
- 10.1.2.3 Coordenadoria de Apoio ao Conselho Especial para Elaboração do IPM
- 10.1.3 Diretoria de Tributação
- 10.1.3.1 Coordenadoria de Normatização
- 10.1.3.2 Coordenadoria de Análise Processual
- 10.1.4 Diretoria de Arrecadação e Recuperação de Créditos Fiscais
- 10.1.4.1 Coordenadoria de Arrecadação
- 10.1.4.2 Coordenadoria de Recuperação de Créditos
- 10.1.5 Diretoria de Regimes Especiais
- 10.1.5.1 Coordenadoria de Telecomunicações e Energia Elétrica
- 10.1.5.2 Coordenadoria de Combustíveis
- 10.1.5.3 Coordenadoria de Substituição Tributária

10.1.6 Delegacias Regionais

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolo	Quant.
Secretário de Estado		1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Chefe da Assessoria de Comunicação	DAS-10	1
Chefe da Assessoria de Política Fiscal	DAS-12	1
Chefe do Contencioso Administrativo Tributário	DAS-10	1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	1
Ouvidor	DAS-12	1
Corregedor	DAS-10	1
Coordenador de Processos Administrativos Disciplinares	DAS-7	1
Coordenador de Correição e Inspeção Fazendária	DAS-7	1
Diretor de Licitação e Análise Fazendária	DAS-10	1
Coordenador de Licitação	DAS-7	1
Coordenador de Elaboração de Edital	DAS-7	1
Coordenador de Análise Técnica	DAS-7	1
Subsecretário do Tesouro		1
Superintendente Administrativo-Financeiro	DAS-12	1
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação	DAS-10	1
Diretor de Gestão Administrativo	DAS-10	1
Coordenador de Administração e Apoio Logístico	DAS-7	1
Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças	DAS-7	1
Coordenador de Administração de Pessoal	DAS-7	1
Diretor de Execução Financeira	DAS-10	1
Diretor de Operações Financeiras do Tesouro Estadual	DAS-10	1
Diretor da Escola de Gestão Fazendária	DAS-10	1
Coordenador de Administração e Logística	DAS-7	1
Coordenador de Programação e Capacitação	DAS-7	1
Superintendente de Gestão Contábil	DAS-12	1
Diretor de Demonstrações Contábeis	DAS-10	1
Coordenador de Consolidações das Contas Públicas	DAS-7	1
Coordenador de Contabilidade Setorial	DAS-7	1
Diretor da Dívida Pública	DAS-10	1
Diretor de Normas e Procedimentos	DAS-10	1
Diretor de Responsabilidade Fiscal	DAS-10	1
Superintendente de Projetos Tecnológicos, Financeiros e Tributários	DAS-12	1
Diretor de Tecnologia de Gestão Tributária	DAS-10	1
Coordenador de Banco de Dados	DAS-7	1
Coordenador de Redes	DAS-7	1
Coordenador de Sistemas Fazendários	DAS-7	1
Coordenador de Suporte e Manutenção	DAS-7	1
Diretor de Gestão de Tecnologia Administrativo-Financeira	DAS-10	1
Coordenador de Administração de Sistemas	DAS-7	1

Coordenador de Desenvolvimento de Sistemas	DAS-7	1
Coordenador de Redes de Computadores	DAS-7	1
Subsecretário da Receita		1
Superintendente de Gestão Tributária	DAS-12	1
Diretor de Fiscalização	DAS-10	1
Coordenador de Comércio Exterior	DAS-7	1
Coordenador de Ação Fiscal	DAS-7	1
Diretor de Informações Econômico-Fiscais	DAS-10	1
Coordenador de Informações	DAS-7	1
Coordenador de Automação Fiscal	DAS-7	1
Coordenador de Apoio ao Conselho Especial para Elaboração do IPM	DAS-7	1
Diretor de Tributação	DAS-10	1
Coordenador de Normatização	DAS-7	1
Coordenador de Análise Processual	DAS-7	1
Diretor de Arrecadação e Recuperação de Créditos Fiscais	DAS-10	1
Coordenador de Arrecadação	DAS-7	1
Coordenador de Recuperação de Créditos	DAS-7	1
Diretor de Regimes Especiais	DAS-10	1
Coordenador de Telecomunicações e Energia Elétrica	DAS-7	1
Coordenador de Combustíveis	DAS-7	1
Coordenador de Substituição Tributária	DAS-7	1
Delegado Regional	DAS-10	13
Chefe de Agência de Atendimento III	DAS-3	17
Chefe de Agência de Atendimento II	DAS-2	19
Chefe de Agência de Atendimento I	DAS-1	84
Supervisor Fiscal	DAS-3	30
Gerente de Núcleo	DAS-3	109
Assessor Jurídico	DAS-7	3
Assessor Especial	DAS-12	5
Assessor Especial	DAS-10	6
Assessor Especial	DAS-7	4
Assessor Especial	DAS-5	7
Assessor Especial	DAS-4	2

X – Secretaria da Habitação:

1. Secretário de Estado
2. Núcleo Setorial de Controle Interno
3. Assessoria de Comunicação
4. Assessoria Jurídica
5. Assessoria Técnica e de Planejamento
6. Diretoria de Tecnologia da Informação
7. Superintendência de Programas Sociais
 - 7.1 Diretoria de Cadastro e Habitação
 - 7.1.1 Coordenadoria de Atendimento e Cadastro
 - 7.1.2 Coordenadoria de Pesquisa e Habitação

- 7.2 Diretoria de Programas Habitacionais
- 7.2.1 Coordenadoria de Capacitação e Treinamento para Execução de Programas
- 7.2.2 Coordenadoria de Projetos Sociais
8. Superintendência de Apoio Administrativo e Captação de Recursos
- 8.1 Coordenadoria de Captação de Recursos
- 8.2 Coordenadoria de Monitoramento de Ações
- 8.3 Coordenadoria de Avaliação de Resultados
- 9 Superintendência de Administração e Finanças
- 9.1 Diretoria de Finanças
- 9.1.1 Coordenadoria de Contabilidade
- 9.1.2 Coordenadoria de Contratos, Convênios e Operações de Crédito
- 9.1.3 Coordenadoria de Finanças
- 9.2 Diretoria de Administração
- 9.2.1 Coordenadoria de Transportes e Patrimônio
- 9.2.2 Coordenadoria de Administração
10. Subsecretaria de Habitação
- 10.1. Diretoria de Elaboração de Projetos, Pesquisa e Tecnologia
- 10.1.1 Coordenadoria de Elaboração de Projetos
- 10.1.2 Coordenadoria de Pesquisa e Tecnologia
- 10.2 Diretoria de Gestão de Contratos e Convênios
- 10.3 Diretoria de Fiscalização e Acompanhamento de Obras
- 11 Subsecretaria de Regularização Fundiária Urbana
- 11.1 Diretoria de Assentamentos Precários
- 11.1.1 Coordenadoria de Regularização de Assentamentos Precários
- 11.1.2 Coordenadoria de Fiscalização Fundiária
- 11.2 Diretoria Imobiliária
- 11.2.1 Coordenadoria de Atendimento Imobiliária
- 11.2.2 Coordenadoria de Arquivos Imobiliários

Coordenador de Capacitação e Treinamento para Execução de Programas	DAS-7	1
Coordenador de Projetos Sociais	DAS-7	1
Superintendente de Apoio Administrativo e Captação de Recursos	DAS-12	1
Coordenador de Captação de Recursos	DAS-7	1
Coordenador de Monitoramento de Ações	DAS-7	1
Coordenador de Avaliação de Resultados	DAS-7	1
Superintendente de Administração e Finanças	DAS-12	1
Diretor de Finanças	DAS-10	1
Coordenador de Contabilidade	DAS-7	1
Coordenador de Contratos, Convênios e Operações de Crédito	DAS-7	1
Coordenador de Finanças	DAS-7	1
Diretor de Administração	DAS-10	1
Coordenador de Transportes e Patrimônio	DAS-7	1
Coordenador de Administração	DAS-7	1
Subsecretário de Habitação		1
Diretor de Elaboração de Projetos, Pesquisa e Tecnologia	DAS-10	1
Coordenador de Elaboração de Projetos	DAS-7	1
Coordenador de Pesquisa e Tecnologia	DAS-7	1
Diretor de Gestão de Contratos e Convênios	DAS-10	1
Diretor de Fiscalização e Acompanhamento de Obras	DAS-10	1
Subsecretário de Regularização Fundiária Urbana		1
Diretor de Assentamentos Precários	DAS-10	1
Coordenador de Regularização de Assentamentos Precários	DAS-7	1
Coordenadoria de Fiscalização Fundiária	DAS-7	1
Diretor Imobiliário	DAS-10	1
Coordenador de Atendimento Imobiliária	DAS-7	1
Coordenador de Arquivos Imobiliários	DAS-7	1
Assessor Especial	DAS-12	3
Assessor Especial	DAS-10	4
Assessor Especial	DAS-7	3
Assessor Especial	DAS-5	3
Assessor Especial	DAS-4	2

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolo	Quant.
Secretário de Estado		1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Chefe da Assessoria de Comunicação	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento	DAS-10	1
Diretor de Tecnologia da Informação	DAS-10	1
Superintendente de Programas Sociais	DAS-12	1
Diretor de Cadastro e Habilitação	DAS-10	1
Coordenador de Atendimento e Cadastro	DAS-7	1
Coordenador de Pesquisa e Habilitação	DAS-7	1
Diretor de Programas Habitacionais	DAS-10	1

XI – Secretaria da Indústria, do Comércio e do Turismo:

1. Secretário de Estado
2. Chefia de Gabinete
3. Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Econômico
4. Assessoria Jurídica
5. Núcleo Setorial de Controle Interno
6. Subsecretaria do Turismo
 - 6.1 Chefia da UCP – PRODETUR
 - 6.2 Chefia da Unidade de Recepção Turística do Jalapão
 - 6.3 Diretoria de Desenvolvimento e Operações Turísticas
 - 6.3.1 Coordenadoria de Qualificação e Certificação
 - 6.3.2 Coordenadoria de Estruturação e Ordenamento de Produtos Turísticos

6.4 Diretoria de Planejamento e Captação de Recursos

6.4.1 Coordenadoria de Elaboração de Projetos, Estudos e Captação de Recursos

6.4.2 Coordenadoria de Planejamento, Articulação e Ordenamento

6.5 Diretoria de Marketing e Informações Turísticas

6.5.1 Coordenadoria de Estudos e Pesquisas

6.5.2 Coordenadoria de Publicidade e Propaganda

7 Diretoria de Distritos e Polos Industriais

8 Subsecretaria de Indústria e Comércio

8.1 Diretoria de Cooperativismo e Associativismo

8.2 Diretoria de Desenvolvimento do Setor de Comércio

8.3 Diretoria de Desenvolvimento do Setor de Serviços

8.4 Diretoria de Desenvolvimento Industrial

8.5 Coordenadoria de Aduana, Logística e Multimodal

8.6 Coordenadoria de Artesanato

8.7 Diretoria de Relações Internacionais de Indústria e Comércio

8.7.1 Coordenadoria de Pesquisa e Análise de Projetos

8.7.2 Coordenadoria de Controle de Programas e Projetos

8.7.3 Coordenadoria de Programas Estaduais de Incentivo

8.8 Diretoria de Atração de Investimentos

9. Diretoria de Administração e Finanças

9.1 Coordenadoria de Administração

9.2 Coordenadoria de Finanças

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolo	Quant.
Secretário de Estado		1
Chefe de Gabinete	DAS-10	1
Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Econômico	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	1
Subsecretário do Turismo		1
Chefe da UCP – PRODETUR	DAS-10	1
Chefe da Unidade de Recepção Turística do Jalapão	DAS-7	1
Diretor de Desenvolvimento e Operações Turísticas	DAS-10	1
Coordenador de Certificação	DAS-7	1
Coordenador de Estruturação e Ordenamento de Produtos Turísticos	DAS-7	1
Diretor de Planejamento e Captação de Recursos	DAS-10	1
Coordenador de Elaboração de Projetos, Estudos e Captação de Recursos	DAS-7	1
Coordenador de Planejamento, Articulação e Ordenamento	DAS-7	1

Diretor de Marketing e Informações Turísticas	DAS-10	1
Coordenador de Estudos e Pesquisas	DAS-7	1
Coordenador de Publicidade e Propaganda	DAS-7	1
Diretor de Distritos e Polos Industriais	DAS-10	1
Subsecretário de Indústria e Comércio		1
Diretor de Cooperativismo e Associativismo	DAS-10	1
Diretor de Desenvolvimento do Setor de Comércio	DAS-10	1
Diretor de Desenvolvimento do Setor de Serviços	DAS-10	1
Diretor de Desenvolvimento Industrial	DAS-10	1
Coordenador de Aduana, Logística e Multimodal	DAS-7	1
Coordenador de Artesanato	DAS-7	1
Diretor de Relações Internacionais de Indústria e Comércio	DAS-10	1
Coordenador de Pesquisa e Análise de Projetos	DAS-7	1
Coordenador de Controle de Programas e Projetos	DAS-7	1
Coordenador de Programas Estaduais de Incentivo	DAS-7	1
Diretor de Atração de Investimentos	DAS-10	1
Diretor de Administração e Finanças	DAS-10	1
Coordenador de Administração	DAS-7	1
Coordenador de Finanças	DAS-7	1
Assessor Especial	DAS-12	8
Assessor Especial	DAS-10	6
Assessor Especial	DAS-7	4
Assessor Especial	DAS-5	3
Assessor Especial	DAS-4	2
Assessor Especial	DAS-3	3
Assessor Especial	DAS-1	6

XII – Secretaria da Infraestrutura:

1. Secretário de Estado

2. Secretaria-Executiva

3. Subsecretaria

4. Assessoria de Comunicação

5. Assessoria Jurídica

6. Núcleo Setorial de Controle Interno

6.1 Coordenadoria de Auditoria e Inspeção

6.2 Coordenadoria de Fiscalização e Avaliação de Resultados

7. Comissão de Licitação de Obras Públicas e de Serviços

8. Diretoria-Geral

8.1 Superintendência Técnica

8.1.1 Diretoria de Projetos Rodoviários

8.1.2 Diretoria de Meio Ambiente

8.1.2.1 Coordenadoria de Gestão Ambiental

8.1.3 Diretoria de Gestão Operacional

8.1.3.1 Coordenadoria de Planejamento Técnico

8.1.3.2 Coordenadoria de Orçamento Técnico

8.2 Superintendência de Construção e Fiscalização Rodoviária

8.2.1 Diretoria de Acompanhamento de Obras e Serviços

8.2.1.1 Coordenadoria de Obras Viárias

8.2.1.2 Coordenadoria de Obras de Artes

8.2.2 Diretoria de Controle e Medição

8.3 Superintendência de Operação e Conservação Rodoviária

8.3.1 Diretoria de Conservação Rodoviária

8.3.1.1 Coordenadoria de Comercialização e Faixa do Domínio

8.3.2 Diretoria de Engenharia Mecânica

8.3.3 Diretoria de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária

8.3.3.1 Coordenadoria de Sinalização Rodoviária

8.3.3.2 Coordenadoria de Educação para o Trânsito e Treinamento

8.3.3.3 Coordenadoria de Engenharia de Segurança do Trabalho

8.4 Superintendência de Residência Rodoviária

8.4.1 Chefia de Residência Rodoviária

8.4.1.1 Coordenadoria de Manutenção de Equipamentos Rodoviários

8.4.1.2 Coordenadoria de Produção

9 Superintendência de Obras Públicas

9.1 Diretoria de Projetos

9.1.1 Coordenadoria de Projetos

9.2 Diretoria de Obras

9.2.1 Coordenadoria de Orçamentos

9.2.2 Coordenadoria de Manutenção

9.2.3 Coordenadoria de Fiscalização

9.2.4 Coordenadoria de Medição

10. Superintendência de Energia e Transporte

10.1 Diretoria de Energia e Transporte

10.1.1 Coordenadoria de Fiscalização e Medição

10.1.2 Coordenadoria de Portos, Aeroportos e Terminais Rodoviários

11 Superintendência de Planejamento e Apoio Estratégico

11.1 Diretoria de Planejamento

11.1.1 Coordenadoria de Planejamento

11.2 Diretoria de Tecnologia da Informação

11.2.1 Coordenadoria de Suporte Técnico e Sistemas

11.3 Diretoria de Apoio Estratégico

11.3.1 Coordenadoria de Programa Federal

11.3.2 Coordenadoria de Programas Especiais

11.3.3 Coordenadoria de Programa Estadual

12. Superintendência de Administração

12.1 Diretoria de Administração

12.1.1 Coordenadoria de Administração

12.1.2 Coordenadoria de Patrimônio, Transporte e Almoarifado

12.2. Diretoria de Recursos Humanos

13. Superintendência de Finanças

13.1 Diretoria de Execução Financeira

13.1.1 Coordenadoria de Finanças

13.1.2 Coordenadoria de Compras

13.2 Diretoria de Programação Financeira

14. Superintendência da Unidade Gestora do PRODOESTE

14.1 Assessoria Jurídica do PRODOESTE

14.2 Assessoria Institucional do PRODOESTE

14.3 Assessoria Administrativa e Financeira do PRODOESTE

14.4 Diretoria de Unidade Técnica Setorial de Infraestrutura Hídrica Produtiva e Complementar

14.4.1 Coordenadoria de Infraestrutura Hídrica Produtiva

14.4.2 Coordenadoria de Infraestrutura Hídrica Complementar

14.5 Diretoria de Unidade Técnica Setorial de Desenvolvimento Regional e Gestão Ambiental

14.5.1 Coordenadoria de Promoção e Desenvolvimento Regional

14.5.2 Coordenadoria de Gestão Ambiental

15. Superintendência de Infraestruturas Hídricas

15.1 Diretoria de Infraestruturas Hídricas

15.1.1 Coordenadoria de Estudos e Projetos de Engenharia

15.1.2 Coordenadoria de Fiscalização, Manutenção e Medição de Obras Hídricas

15.1.3 Coordenadoria de Regularização Ambiental e Fundiária

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolo	Quant.
Secretário de Estado		1
Assessor Especial de Contratos e Convênios	DAS-12	1
Secretário Executivo		1
Subsecretário		1
Chefe da Assessoria de Comunicação	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	1
Coordenador de Auditoria e Inspeção	DAS-7	1
Coordenador de Fiscalização e Avaliação de Resultados	DAS-7	1
Presidente da Comissão de Licitação de Obras Públicas e de Serviços	DAS-12	1

Diretor-Geral de Pavimentação		1
Superintendente Técnico	DAS-12	1
Diretor de Projetos Rodoviários	DAS-10	1
Diretor de Meio Ambiente	DAS-10	1
Coordenador de Gestão Ambiental	DAS-7	1
Diretor de Gestão Operacional	DAS-10	1
Coordenador de Planejamento Técnico	DAS-7	1
Coordenador de Orçamento Técnico	DAS-7	1
Superintendente de Construção e Fiscalização Rodoviária	DAS-12	1
Diretor de Acompanhamento de Obras e Serviços	DAS-10	1
Coordenador de Obras Viárias	DAS-7	1
Coordenador de Obras de Artes	DAS-7	1
Diretor de Controle e Medição	DAS-10	1
Superintendente de Operação e Conservação Rodoviária	DAS-12	1
Diretor de Conservação Rodoviária	DAS-10	1
Coordenador de Comercialização e Faixa do Domínio	DAS-7	1
Diretor de Engenharia Mecânica	DAS-10	1
Diretor de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária	DAS-10	1
Coordenador de Sinalização Rodoviária	DAS-7	1
Coordenador de Educação para o Trânsito e Treinamento	DAS-7	1
Coordenador de Engenharia de Segurança do Trabalho	DAS-7	1
Superintendente de Residência Rodoviária	DAS-12	1
Chefe de Residência Rodoviária	DAS-10	7
Coordenador de Manutenção de Equipamentos Rodoviários	DAS-7	7
Coordenador de Produção	DAS-7	7
Superintendente de Obras Públicas	DAS-12	1
Diretor de Projetos	DAS-10	1
Coordenador de Projetos	DAS-7	1
Diretor de Obras	DAS-10	1
Coordenador de Orçamentos	DAS-7	1
Coordenador de Manutenção	DAS-7	1
Coordenador de Fiscalização	DAS-7	1
Coordenador de Medição	DAS-7	1
Superintendente de Energia e Transporte	DAS-12	1
Diretor de Energia e Transporte	DAS-10	1
Coordenador de Fiscalização e Medição	DAS-7	1
Coordenador de Portos, Aeroportos e Terminais Rodoviários	DAS-7	1
Superintendente de Planejamento e Apoio Estratégico	DAS-12	1
Diretor de Planejamento	DAS-10	1
Coordenador de Planejamento	DAS-7	1
Diretor de Tecnologia da Informação	DAS-10	1
Coordenador de Suporte Técnico e Sistemas	DAS-7	1
Diretor de Apoio Estratégico	DAS-10	1

Coordenador de Programa Federal	DAS-7	1
Coordenador de Programas Especiais	DAS-7	1
Coordenador de Programa Estadual	DAS-7	1
Superintendente de Administração	DAS-12	1
Diretor de Administração	DAS-10	1
Coordenador de Administração	DAS-7	1
Coordenador de Patrimônio, Transporte e Almoxarifado	DAS-7	1
Diretor de Recursos Humanos	DAS-10	1
Superintendente de Finanças	DAS-12	1
Diretor de Execução Financeira	DAS-10	1
Coordenador de Finanças	DAS-7	1
Coordenador de Compras	DAS-7	1
Diretor de Programação Financeira	DAS-10	1
Superintendente da Unidade Gestora do PRODOESTE	DAS-12	1
Chefe da Assessoria Jurídica do PRODOESTE	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Institucional do PRODOESTE	DAS-10	1
Chefe Assessoria Administrativa e Financeira do PRODOESTE	DAS-10	1
Diretor de Unidade Técnica Setorial de Infraestrutura Hídrica Produtiva e Complementar	DAS-10	1
Coordenador de Infraestrutura Hídrica Produtiva	DAS-7	1
Coordenador de Infraestrutura Hídrica Complementar	DAS-7	1
Diretor de Unidade Técnica Setorial de Desenvolvimento Regional e Gestão Ambiental	DAS-10	1
Coordenador de Promoção e Desenvolvimento Regional	DAS-7	1
Coordenador de Gestão Ambiental	DAS-7	1
Superintendente de Infraestruturas Hídricas	DAS-12	1
Diretor de Infraestruturas Hídricas	DAS-10	1
Coordenador de Estudos e Projetos de Engenharia	DAS-7	1
Coordenador de Fiscalização, Manutenção e Medição de Obras Hídricas	DAS-7	1
Coordenador de Regularização Ambiental e Fundiária	DAS-7	1
Assessor Especial	DAS-12	6
Assessor Especial	DAS-10	8
Assessor Especial	DAS-8	6
Assessor Especial	DAS-7	4
Assessor Especial	DAS-5	5
Assessor Especial	DAS-4	5
Assessor Especial	DAS-3	2

XIII – Secretaria da Juventude e dos Esportes:

1. Secretário de Estado
2. Secretaria-Executiva
3. Núcleo Setorial de Controle Interno
4. Assessoria de Parcerias
5. Assessoria de Planejamento e Orçamento
6. Assessoria de Tecnologia da Informação
7. Assessoria de Comunicação
8. Assessoria Jurídica
9. Diretoria de Mobilização da Juventude
 - 9.1 Coordenadoria de Assuntos Comunitários e Eventos
 - 9.2 Coordenadoria de Inclusão do Jovem
 - 9.3 Coordenadoria de Reinserção do Jovem
10. Diretoria de Programas
 - 10.1 Coordenadoria do Programa Juventude Cidadã
 - 10.2 Coordenadoria de Projetos Juvenis
 - 10.3 Coordenadoria do Programa Bolsa Universitária
 - 10.4 Coordenadoria de Programas Federais
11. Diretoria de Políticas e Projetos Desportivos
 - 11.1 Coordenadoria de Políticas Desportivas Regionais
 - 11.2 Coordenadoria de Projetos Socioesportivos
12. Diretoria de Esporte Especializado
 - 12.1 Coordenadoria de Escolas de Iniciação Esportiva
 - 12.2 Coordenadoria de Esporte Educacional
 - 12.3 Coordenadoria de Esporte Recreativo e de Lazer
 - 12.4 Coordenadoria de Esporte de Competição
13. Superintendência de Administração e Finanças
 - 13.1 Diretoria de Administração
 - 13.2 Diretoria de Finanças

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolo	Quant.
Secretário de Estado		1
Secretário-Executivo		1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	1
Chefe da Assessoria de Parcerias	DAS-10	1
Chefe da Assessoria de Planejamento e Orçamento	DAS-10	1
Chefe da Assessoria de Tecnologia da Informação	DAS-10	1
Chefe da Assessoria de Comunicação	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Diretor de Mobilização da Juventude	DAS-10	1
Coordenador de Assuntos Comunitários e Eventos	DAS-7	1
Coordenador de Inclusão do Jovem	DAS-7	1
Coordenador de Reinserção do Jovem	DAS-7	1
Diretor de Programas	DAS-10	1
Coordenador do Programa Juventude Cidadã	DAS-7	1
Coordenador de Projetos Juvenis	DAS-7	1
Coordenador do Programa Bolsa Universitária	DAS-7	1

Coordenador de Programas Federais	DAS-7	1
Diretor de Políticas e Projetos Desportivos	DAS-10	1
Coordenador de Políticas Desportivas Regionais	DAS-7	1
Coordenador de Projetos Socioesportivos	DAS-7	1
Diretor de Esporte Especializado	DAS-10	1
Coordenador de Escolas de Iniciação Esportiva	DAS-7	1
Coordenador de Esporte Educacional	DAS-7	1
Coordenador de Esporte Recreativo e de Lazer	DAS-7	1
Coordenador de Esporte de Competição	DAS-7	1
Superintendente de Administração e Finanças	DAS-12	1
Diretor de Administração	DAS-10	1
Diretor de Finanças	DAS-10	1
Assessor Especial	DAS-12	3
Assessor Especial	DAS-10	5
Assessor Especial	DAS-7	3
Assessor Especial	DAS-5	5
Assessor Especial	DAS-4	2

XIV – Secretaria das Cidades e do Desenvolvimento Urbano:

1. Secretário de Estado
2. Assessoria de Comunicação
3. Núcleo Setorial de Controle Interno
4. Subsecretaria de Desenvolvimento Urbano
 - 4.1 Diretoria de Orçamento
 - 4.2 Superintendência de Desenvolvimento Urbano
 - 4.2.1 Diretoria de Planejamento Urbano
 - 4.2.1.1 Coordenadoria de Mobilidade, Acessibilidade, Sinalização e Transporte
 - 4.2.1.2 Coordenadoria de Ordenamento Territorial
 - 4.2.1.3 Coordenadoria de Equipamentos Urbanos
 - 4.2.1.4 Coordenadoria de Infraestrutura Urbana
 - 4.2.2 Diretoria de Saneamento Ambiental
 - 4.2.2.1 Coordenadoria de Resíduos Sólidos
 - 4.2.2.2 Coordenadoria de Água e Esgoto
 - 4.3 Superintendência de Captação de Recursos e Integração Regional
 - 4.3.1 Diretoria de Fiscalização de Obras, Projetos e Convênios
 - 4.3.2 Diretoria de Desenvolvimento Regional
 - 4.3.3 Diretoria de Convênios
 - 4.3.4 Diretoria de Regularização Fundiária
5. Diretoria de Administração e Finanças
 - 5.1 Coordenadoria de Finanças
 - 5.2 Coordenadoria de Administração

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolo	Quant.
Secretário de Estado		1
Chefe da Assessoria da Comunicação	DAS-10	1
Diretor de Geoprocessamento	DAS-10	1
Coordenador de Tecnologia da Informação	DAS-7	1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	1
Subsecretário de Desenvolvimento Urbano		1
Diretor de Orçamento	DAS-10	1
Superintendente de Desenvolvimento Urbano	DAS-12	1
Diretor de Planejamento Urbano	DAS-10	1
Coordenador de Mobilidade, Acessibilidade, Sinalização e Transporte	DAS-7	1
Coordenador de Ordenamento Territorial	DAS-7	1
Coordenador de Equipamentos Urbanos	DAS-7	1
Coordenador de Infraestrutura Urbana	DAS-7	1
Diretor de Saneamento Ambiental	DAS-10	1
Coordenador de Resíduos Sólidos	DAS-7	1
Coordenador de Água e Esgoto	DAS-7	1
Superintendente de Captação de Recursos e Integração Regional	DAS-12	1
Diretor de Fiscalização de Obras, Projetos e Convênios	DAS-10	1
Diretor de Desenvolvimento Regional	DAS-10	1
Diretor de Convênios	DAS-10	1
Diretor de Regularização Fundiária	DAS-10	1
Diretor de Administração e Finanças	DAS-10	1
Coordenador de Finanças	DAS-7	1
Coordenador de Administração	DAS-7	1
Assessor Especial	DAS-12	4
Assessor Especial	DAS-10	5
Assessor Especial	DAS-7	4
Assessor Especial	DAS-5	4
Assessor Especial	DAS-4	3

XV – Secretaria das Oportunidades:

1. Secretário de Estado
2. Secretaria-Executiva
3. Diretoria de Inteligência Competitiva
4. Coordenadoria de Administração e Finanças
5. Coordenadoria de Controle Interno
6. Coordenadoria Técnica

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolo	Quant.
Secretário de Estado		1
Secretário-Executivo		1
Diretor de Inteligência Competitiva	DAS-10	1
Coordenador de Administração e Finanças	DAS-7	1
Coordenador de Controle Interno	DAS-7	1
Coordenador Técnico	DAS-7	1
Assessor Especial	DAS-12	3
Assessor Especial	DAS-10	3
Assessor Especial	DAS-7	2
Assessor Especial	DAS-4	2

XVI – Secretaria das Relações Institucionais:

1. Secretário de Estado
2. Subsecretaria de Relações Institucionais
3. Subsecretaria de Assuntos Parlamentares
4. Núcleo Setorial de Controle Interno
5. Assessoria Jurídica
6. Assessoria de Comunicação
7. Assessoria Técnica
8. Superintendência de Administração e Finanças
 - 8.1 Diretoria de Administração e Finanças
 - 8.1.1 Coordenadoria de Finanças
 - 8.1.2 Coordenadoria de Administração

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolo	Quant.
Secretário de Estado		1
Subsecretário de Relações Institucionais		1
Subsecretário de Assuntos Parlamentares		1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Chefe da Assessoria de Comunicação	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Técnica	DAS-10	1
Superintendente de Administração e Finanças	DAS-12	1
Diretor de Administração e Finanças	DAS-10	1
Coordenador de Finanças	DAS-7	1
Coordenador de Administração	DAS-7	1
Assessor Especial	DAS-12	1
Assessor Especial	DAS-10	2
Assessor Especial	DAS-9	2
Assessor Especial	DAS-8	4
Assessor Especial	DAS-7	3
Assessor Especial	DAS-5	8
Assessor Especial	DAS-4	2
Assessor Especial	DAS-3	6
Assessor Especial	DAS-2	9
Assessor Especial	DAS-1	5

XVII – Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública:

1. Secretário de Estado
2. Secretaria-Executiva
3. Assessoria Jurídica
4. Núcleo Setorial de Controle Interno
5. Assessoria de Comunicação
6. Superintendência de Administração e Finanças
 - 6.1 Coordenadoria de Administração
 - 6.2 Coordenador de Finanças
 - 6.3 Diretoria de Eventos Institucionais
7. Superintendência de Convênios e Financiamentos
 - 7.1 Coordenadoria de Convênios e Financiamentos Internos
 - 7.2 Coordenadoria de Convênios e Financiamentos Externos
8. Presidência da Comissão Permanente de Licitação
 - 8.1 Diretoria da Câmara de Licitação da Comunicação
 - 8.2 Diretoria da Câmara de Licitação de Bens e Serviços da Administração Pública
 - 8.2.1 Coordenadoria da Câmara Licitação de Bens e Serviços da Administração Direta
 - 8.2.2 Coordenadoria da Câmara Licitação de Bens e Serviços da Administração Indireta
9. Superintendência de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas
 - 9.1 Diretoria de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas
 - 9.2 Diretoria de Acompanhamento de Resultados
10. Superintendência de Pesquisa e Zoneamento Ecológico-Econômico
 - 10.1 Diretoria de Zoneamento Ecológico-Econômico
 - 10.2 Diretoria de Pesquisa
11. Superintendência de Orçamento
 - 11.1 Diretoria de Programação Orçamentária
 - 11.2 Diretoria de Execução Orçamentária
12. Subsecretaria de Supervisão de Ações Governamentais
13. Subsecretaria de Modernização, Tecnologia e Informação
 - 13.1 Superintendência de Infraestrutura
 - 13.1.1 Diretoria de Rede e Suporte
 - 13.1.2 Diretoria de Infraestrutura
 - 13.2 Superintendência de Modernização
 - 13.2.1 Diretoria do É PRA JÁ
 - 13.2.2 Diretoria de Projetos
 - 13.2.3 Diretoria de Sistemas de Informação
 - 13.2.4 Diretoria de Modernização, Normatização e Padronização de Processos
14. Chefia da Unidade de Recepção do Cantão

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolo	Quant.
Secretário de Estado		1
Secretário-Executivo		1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	1
Chefe da Assessoria de Comunicação	DAS-10	1
Superintendente de Administração e Finanças	DAS-12	1
Coordenador de Administração	DAS-7	1
Coordenador de Finanças	DAS-7	1
Diretor de Eventos Institucionais	DAS-10	1
Superintendente de Convênios e Financiamentos	DAS-12	1
Coordenador de Convênios e Financiamentos Internos	DAS-7	1
Coordenador de Convênios e Financiamentos Externos	DAS-7	1
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	DAS-12	1
Diretor da Câmara de Licitação da Comunicação	DAS-10	1
Diretor da Câmara de Licitação de Bens e Serviços da Administração Pública	DAS-10	1
Coordenador da Câmara Licitação de Bens e Serviços da Administração Direta	DAS-7	1
Coordenador da Câmara Licitação de Bens e Serviços da Administração Indireta	DAS-7	1
Superintendente de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas	DAS-12	1
Diretor de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas	DAS-10	1
Diretor de Acompanhamento de Resultados	DAS-10	1
Superintendente de Pesquisa e Zoneamento Ecológico-Econômico	DAS-12	1
Diretor de Zoneamento Ecológico-Econômico	DAS-7	1
Diretor de Pesquisa	DAS-7	1
Superintendente de Orçamento	DAS-12	1
Diretor de Programação Orçamentária	DAS-10	1
Diretor de Execução Orçamentária	DAS-10	1
Subsecretário de Supervisão de Ações Governamentais		1
Subsecretário de Modernização, Tecnologia e Informação		1
Superintendente de Infraestrutura	DAS-12	1
Diretor de Rede e Suporte	DAS-10	1
Diretor de Infraestrutura	DAS-10	1
Superintendente de Modernização	DAS-12	1
Diretor do É PRA JÁ	DAS-10	1
Diretor de Projetos	DAS-10	1
Diretor de Sistemas de Informação	DAS-10	1
Diretor de Modernização, Normatização e Padronização de Processos	DAS-10	1
Chefe de Unidade Técnica Regional	DAS-3	5
Gerente do É PRA JÁ - Gurupi	DAS-3	1
Gerente do É PRA JÁ – Araguaina	DAS-3	1
Chefe da Unidade de Recepção do Cantão	DAS-7	1
Assessor Especial	DAS-12	8
Assessor Especial	DAS-11	6
Assessor Especial	DAS-10	8
Assessor Especial	DAS-9	6
Assessor Especial	DAS-8	5
Assessor Especial	DAS-7	4
Assessor Especial	DAS-6	4
Assessor Especial	DAS-5	4
Assessor Especial	DAS-4	3
Assessor Especial	DAS-3	6
Assessor Especial	DAS-2	6
Assessor Especial	DAS-1	12

XVIII – A Secretaria do Trabalho e da Ação Social, referida no art. 1º, aliena “a”, número 24, da Lei 2.425, de 11 de janeiro de 2011, passa a denominar **Secretaria do Trabalho e Assistência Social**, com a seguinte estrutura:

1. Secretário de Estado
2. Secretaria-Executiva
3. Assessoria de Planejamento e Orçamento
4. Núcleo Setorial de Controle Interno
5. Assessoria Jurídica
6. Assessoria de Comunicação
7. Superintendência de Administração e Finanças
 - 7.1 Coordenadoria dos Pioneiros Mirins
 - 7.2 Diretoria de Administração
 - 7.2.1 Coordenadoria de Transportes
 - 7.2.2 Coordenadoria de Compras e Patrimônio
 - 7.2.3 Coordenadoria de Almoxarifado
 - 7.3 Diretoria de Recursos Humanos
 - 7.4 Diretoria de Contratos e Convênios
 - 7.4.1 Coordenadoria de Contratos
 - 7.4.2 Coordenadoria de Convênios
 - 7.5 Diretoria de Tecnologia da Informação
 - 7.6 Diretoria de Finanças
 - 7.6.1 Coordenadoria de Execução Financeira
 - 7.6.2 Coordenadoria de Contabilidade
8. Subsecretaria do Trabalho
 - 8.1 Diretoria de Gestão dos Núcleos do SINE
 - 8.1.1 Coordenadoria de Monitoramento e Estatística
 - 8.1.2 Coordenadoria de Gestão dos Núcleos do SINE
 - 8.2 Diretoria de Empregos e Programas Especiais
 - 8.3 Diretoria de Qualificação Profissional
 - 8.3.1 Coordenadoria de Qualificação, Capacitação e Geração de Trabalho e Renda
9. Subsecretaria de Assistência Social
 - 9.1 Núcleo de Gestão do Sistema Único de Assistência Social
 - 9.2 Coordenadoria de Apoio dos Conselhos
 - 9.3 Diretoria de Inclusão Produtiva
 - 9.3.1 Coordenadoria de Geração de Renda
 - 9.3.2 Coordenadoria de Economia Solidária
 - 9.4 Diretoria de Proteção Social Básica
 - 9.4.1 Coordenadoria do Cadastro Único e Programa Bolsa Família
 - 9.4.2 Coordenadoria dos Serviços de Proteção Social Básica
 - 9.5 Diretoria de Proteção Social Especial
 - 9.5.1 Coordenadoria de Média Complexidade

9.5.2 Coordenadoria de Alta Complexidade

9.6 Diretoria de Segurança Alimentar e Nutricional

9.6.1 Coordenadoria de Pesquisa em Segurança Alimentar e Nutricional

9.6.2 Coordenadoria do Programa de Aquisição de Alimentos

9.6.3 Coordenadoria de Plantas Medicinais e Não Convencionais

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolo	Quant.
Secretário de Estado		1
Secretário-Executivo		1
Chefe da Assessoria de Planejamento e Orçamento	DAS-10	1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Chefe da Assessoria de Comunicação	DAS-10	1
Superintendente de Administração e Finanças	DAS-12	1
Coordenador dos Pioneiros Mirins	DAS-7	1
Diretor de Administração	DAS-10	1
Coordenador de Transportes	DAS-7	1
Coordenador de Compras e Patrimônio	DAS-7	1
Coordenador de Almoxarifado	DAS-7	1
Diretor de Recursos Humanos	DAS-10	1
Diretor de Contratos e Convênios	DAS-10	1
Coordenador de Contratos	DAS-7	1
Coordenador de Convênios	DAS-7	1
Diretor de Tecnologia da Informação	DAS-10	1
Diretor de Finanças	DAS-10	1
Coordenador de Execução Financeira	DAS-7	1
Coordenador de Contabilidade	DAS-7	1
Subsecretário do Trabalho		1
Diretor de Gestão dos Núcleos do SINE	DAS-10	1
Coordenador de Monitoramento e Estatística	DAS-7	1
Coordenador de Gestão dos Núcleos do SINE	DAS-7	1
Diretor de Empregos e Programas Especiais	DAS-10	1
Diretor de Qualificação Profissional	DAS-10	1
Coordenador de Qualificação, Capacitação e Geração de Trabalho e Renda	DAS-7	1
Subsecretário de Assistência Social		1
Chefe do Núcleo de Gestão do Sistema Único de Assistência Social	DAS-7	1
Coordenador de Apoio dos Conselhos	DAS-7	1
Diretor de Inclusão Produtiva	DAS-10	1
Coordenador de Geração de Renda	DAS-7	1
Coordenador de Economia Solidária	DAS-7	1
Diretor de Proteção Social Básica	DAS-10	1
Coordenador do Cadastro Único e Programa Bolsa Família	DAS-7	1
Coordenador dos Serviços de Proteção Social Básica	DAS-7	1
Diretor de Proteção Social Especial	DAS-10	1
Coordenador de Média Complexidade	DAS-7	1
Coordenador de Alta Complexidade	DAS-7	1
Diretor de Segurança Alimentar e Nutricional	DAS-10	1
Coordenador de Pesquisa em Segurança Alimentar e Nutricional	DAS-7	1

Coordenador do Programa de Aquisição de Alimentos	DAS-7	1
Coordenador de Plantas Medicinais e Não Convencionais	DAS-7	1
Assessor Especial	DAS-12	6
Assessor Especial	DAS-10	8
Assessor Especial	DAS-8	6
Assessor Especial	DAS-7	6
Assessor Especial	DAS-6	5
Assessor Especial	DAS-5	12
Assessor Especial	DAS-4	6
Assessor Especial	DAS-3	6
Assessor Especial	DAS-1	15

XIX – Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e dos Recursos Hídricos:

1. Secretário de Estado
2. Chefia de Gabinete
3. Assessoria de Comunicação
4. Assessoria Técnica de Planejamento
5. Assessoria Jurídica
6. Núcleo Setorial de Controle Interno
7. Diretoria de Captação de Recursos e Parcerias
8. Superintendência de Gestão de Recursos Hídricos
 - 8.1 Diretoria de Recursos Hídricos
 - 8.1.1 Coordenadoria de Políticas de Recursos Hídricos
 - 8.1.2 Coordenadoria de Aproveitamento de Usos Múltiplos das Águas
 - 8.2 Diretoria de Irrigação e Eficiência Energética
 - 8.2.1 Coordenadoria de Irrigação
 - 8.2.2 Coordenadoria de Apoio aos Perímetros Irrigados
9. Superintendente de Meio Ambiente e Florestas
 - 9.1 Diretoria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente
 - 9.1.1 Coordenadoria de Políticas Florestais
 - 9.1.2 Coordenadoria de Redução de Emissão por Desmatamento/Degradação
 - 9.1.3 Coordenadoria de Desenvolvimento Sustentável
 - 9.1.4 Coordenadoria de Mudanças Climáticas
 - 9.2 Diretoria de Administração e Finanças
 - 9.2.1 Coordenadoria de Administração
 - 9.2.2 Coordenadoria de Finanças

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolo	Quant.
Secretário de Estado		1
Chefe de Gabinete	DAS-10	1
Chefe da Assessoria de Comunicação	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Técnica de Planejamento	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	1
Diretor de Captação de Recursos e Parcerias	DAS-10	1
Superintendência de Gestão de Recursos Hídricos	DAS-12	1
Diretor de Recursos Hídricos	DAS-10	1
Coordenador de Políticas de Recursos Hídricos	DAS-7	1
Coordenador de Aproveitamento de Usos Múltiplos das Águas	DAS-7	1
Diretor de Irrigação e Eficiência Energética	DAS-10	1
Coordenador de Irrigação	DAS-7	1
Coordenador de Apoio aos Perímetros Irrigados	DAS-7	3
Superintendente de Meio Ambiente e Florestas	DAS-12	1
Diretor de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente	DAS-10	1
Coordenador de Políticas Florestais	DAS-7	1
Coordenador de Redução de Emissão por Desmatamento/Degradação	DAS-7	1
Diretoria de Ativos Ambientais e Florestais	DAS-10	1
Coordenador de Desenvolvimento Sustentável	DAS-7	1
Coordenador de Mudanças Climáticas	DAS-7	1
Diretor de Administração e Finanças	DAS-10	1
Coordenador de Administração	DAS-7	1
Coordenador de Finanças	DAS-7	1
Assessor Especial	DAS-12	6
Assessor Especial	DAS-10	8
Assessor Especial	DAS-8	6
Assessor Especial	DAS-7	5
Assessor Especial	DAS-5	7
Assessor Especial	DAS-4	2

Art. 2º São transferidas da Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e dos Recursos Hídricos para a Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário as seguintes competências:

I – coordenar as ações institucionais do setor público, com vistas ao incentivo do desenvolvimento da irrigação pública e privada;

II – apoiar a organização associativa dos usuários de água, promovendo-lhes a autonomia administrativa e operacional;

Art. 3º A coordenação e a execução das ações do Programa de Desenvolvimento do Sudoeste do Tocantins – PRODOESTE é de competência da Secretaria da Infraestrutura.

Art. 4º É transferida do Instituto de Terras do Estado do

Tocantins – ITERTINS para a Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário as competências relacionadas ao planejamento, à gerência e à execução, inclusive nos seus aspectos orçamentários, do Crédito Fundiário.

Art. 5º O cargo de Diretor Técnico, DAS-10, do Instituto de Terras do Estado do Tocantins – ITERTINS, passa a denominar-se Diretor-Técnico, DAS-12.

Art. 6º É extinta a Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS.

Art. 7º O hangar do estado é gerido pela casa militar, transferindo-se para esta unidade as dotações orçamentárias próprias alocadas ao Gabinete do Governador.

Art. 8º É criado o cargo Diretor-Geral de Pavimentação, em nível de Subsecretário, remunerado por subsídio, no valor de R\$ 6.391,80.

Art. 9º Esta Medida Provisória entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos, no que couber, a 1º de janeiro de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de janeiro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

Governador do Estado

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 6/2011

Dispõe sobre a estrutura operacional da Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania e adota outras providências.

O **GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, § 3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º A estrutura operacional da Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania, segundo a organização dada pela Lei 2.425, de 11 de janeiro de 2011, é a que segue:

1. Gabinete do Secretário;
- 1.1. Superintendência de Segurança do Secretário;
- 1.2. Ouvidoria de Polícia;
- 1.3. Assessoria Jurídica;
- 1.4. Núcleo Setorial de Controle Interno;
- 1.5. Diretoria do Sistema Integrado de Operações - SIOP;
- 1.6. Superintendência de Mídia;
- 1.6.1. Diretoria de Conteúdo e Texto;
- 1.6.2. Diretoria de Produção;
- 1.6.3. Diretoria de Imagem;
- 1.7. Superintendência de Informática;
- 1.7.1. Diretoria de Tecnologia da Informação;
- 1.7.2. Diretoria de Sistema de Segurança;
- 1.7.3. Diretoria de Projetos Tecnológicos;

- 1.8. Superintendência de Polícia Técnica e Científica;
- 1.8.1. Diretoria do Instituto de Identificação;
- 1.8.2. Diretoria do Instituto Médico Legal;
- 1.8.3. Diretoria do Instituto de Criminalística;
- 1.9. Departamento de Justiça Criminal;
- 1.9.1. Diretoria de Assistência ao Preso e ao Egresso;
- 1.9.2. Diretoria de Assistência à Mulher;
- 1.9.3. Diretoria de Proteção ao Adulto e ao Idoso;
- 1.9.4. Diretoria de Proteção da Criança e do Adolescente;
- 1.9.5. Diretoria de Valorização Psicossocial;
- 1.9.5.1. Coordenadoria Psicossocial;
- 1.9.5.2. Coordenadoria de Valorização do Policial Judiciário;
- 1.10. Superintendência de Projetos;
- 1.10.1. Diretoria de Projetos Municipais, Estaduais e Federais;
- 1.10.2. Diretoria de Projetos no Exterior;
- 1.11. Superintendência do Centro Integrado de Operações Aéreas – CIOPAER;
- 1.11.1. Diretoria de Segurança de Voo;
- 1.11.2. Diretoria de Instrução e Operações;
- 1.11.3. Diretoria de Suprimento e Manutenção de Aeronaves;
- 1.12. Superintendência de Administração e Finanças;
- 1.12.1. Diretoria de Administração;
- 1.12.2. Diretoria de Finanças;
- 1.12.3. Diretoria de Gestão de Pessoas;
- 1.12.4. Diretoria de Transportes;
- 1.13. Comissão Permanente de Licitação – CPL
2. Gabinete do Secretário Executivo;
- 2.1. Subsecretaria de Polícia Civil;
- 2.1.1. Superintendência de Polícia Civil;
- 2.1.2. Corregedoria Geral de Polícia Civil;
- 2.1.2.1. Corregedorias Adjuntas;
- 2.1.3. Superintendência de Estratégia e Prevenção à Criminalidade;
- 2.1.3.1. Diretoria de Inteligência;
- 2.1.3.2. Diretoria de Contra-inteligência;
- 2.1.4. Diretoria da Academia de Polícia Civil;
- 2.1.4.1. Coordenadoria Administrativa da Academia de Polícia Civil;
- 2.1.4.2. Coordenadoria de Ensino da Academia de Polícia Civil;
- 2.1.5. Delegacia Geral da Polícia Civil;
- 2.1.5.1. Coordenadoria de Estatística e Análise;

2.1.5.2. Diretoria do Grupo de Operações Táticas Especiais – GOTE;

2.1.5.3. Diretoria de Polícia Metropolitana e Especializada;

2.1.5.3.1. Coordenadoria de Polícia Metropolitana;

2.1.5.3.2. Coordenadoria de Polícia Especializada;

2.1.5.4. Diretoria de Polícia do Interior;

2.1.5.4.1. Coordenadoria de Operações de Polícia do Interior;

2.1.5.4.2. Coordenadoria Administrativa de Polícia do Interior;

2.1.5.4.3. Delegacias Regionais de Polícia Civil;

2.1.5.4.4. Delegacias Circunscricionais e Especializadas de Polícia Civil;

2.2. Subsecretaria de Polícia Comunitária;

2.2.1. Diretoria de Ensino e Capacitação Técnica;

2.2.2. Diretoria de Ações Preventivas e Integração Polícia-comunidade;

2.3. Subsecretaria de Justiça e Cidadania;

2.3.1. Superintendência Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON;

2.3.1.1. Coordenadoria de Informática;

2.3.1.2. Diretoria Jurídica;

2.3.1.2.1. Coordenadoria de Julgamentos Administrativos;

2.3.1.2.2. Coordenadoria de Dívida Ativa;

2.3.1.2.3. Coordenadoria de Fiscalização;

2.3.1.3. Diretoria Pedagógica;

2.3.1.3.1. Coordenadoria Educacional;

2.3.1.3.2. Coordenadoria para o Setor Econômico;

2.3.2. Superintendência de Ações sobre Drogas;

2.3.2.1. Diretoria de Ações de Prevenção, Tratamento e Reinserção Social;

2.3.2.2. Diretoria de Articulação e Captação de Recursos;

2.3.3. Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional;

2.3.3.1. Diretoria de Administração Penitenciária e Prisional;

2.3.3.1.1. Coordenadoria de Assistência à Saúde e à Educação;

2.3.3.1.2. Coordenadoria de Inserção e Reinserção;

2.3.3.2. Diretoria de Acompanhamento da Execução Penal;

2.3.3.3. Diretoria de Escola Penitenciária;

2.3.4. Superintendência de Proteção dos Direitos Sociais;

2.3.4.1. Diretoria de Proteção dos Direitos das Etnias e Minorias;

2.3.4.1.1. Coordenadoria de Balcão da Cidadania;

2.3.4.1.2. Coordenadoria de Povos Indígenas;

2.3.4.1.3. Coordenadoria de Afrodescendentes;

2.3.4.2. Diretoria de Internação e Acompanhamento de Medidas Socioeducativas;

2.3.4.2.1. Coordenadoria de Articulação e Políticas de Inserção;

2.3.4.2.2. Coordenadoria do Centro de Atendimento e Socioeducativo.

Art. 2º Do Anexo Único a esta Medida Provisória constam:

I – as denominações, os símbolos e os quantitativos dos cargos de provimento em comissão;

II – os níveis, os valores e os quantitativos das funções de confiança, a serem atribuídas exclusivamente aos servidores efetivos, lotados na Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania, quando em trabalho especial ou em função de direção ou chefia.

Art. 3º O Secretário Executivo substitui o Secretário de Estado da Segurança, Justiça e Cidadania em suas ausências e impedimentos.

Art. 4º A Polícia Civil é dirigida por delegado de carreira, ocupante do cargo de Subsecretário de Polícia Civil.

Art. 5º Vinculam-se à Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania:

I – o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO;

II – a Fundação de Assistência ao Preso e ao Cidadão;

III – a Fundação Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – Fundação PROCON;

IV – o Conselho de Gestão do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor, que passa a denominar-se Conselho de Gestão do Fundo para as Relações de Consumo;

V – o Conselho da Segurança Pública, que passa a denominar-se Conselho de Segurança, Justiça e Cidadania;

VI – o Conselho Estadual Antidrogas, que passa a denominar-se Conselho Estadual sobre Drogas;

VII – o Conselho Estadual da Criança e do Adolescente que passa a denominar-se Conselho Estadual da Criança e do Adolescente;

VIII – o Conselho Estadual de Direitos Humanos;

IX – o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher;

X – o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COEDE-TO;

XI – o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDI-TO;

XII – o Conselho Penitenciário;

XIII – o Fundo Estadual Antidrogas, que passa a denominar-se Fundo Estadual sobre Drogas;

XIV – o Fundo Estadual de Defesa do Consumidor, que

passa a denominar-se Fundo para as Relações de Consumo;

XV – o Fundo Estadual dos Direitos da Mulher;

XVI – o Fundo para a Criança e o Adolescente, que passa a denominar-se Fundo para a Criança e do Adolescente.

Art. 6º É criado o Fundo Estadual de Segurança, Justiça e Cidadania, destinado ao implemento das políticas específicas destas áreas.

§ 1º A gestão, o funcionamento e a operacionalização do Fundo são da competência da Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania.

§ 2º Constituem receitas do Fundo:

I – as contribuições voluntárias de toda a sociedade, da iniciativa privada e da Administração Pública;

II – o resultado de suas aplicações financeiras;

III – as doações, os legados, as contribuições, os auxílios, as subvenções, os empréstimos e as contribuições de entidades públicas e privadas, nacionais, internacionais e estrangeiras, destinados especificamente ao Fundo;

IV – as provenientes de:

a) convênios, contratos e acordos;

b) dotações orçamentárias que lhe sejam destinadas;

V – outros bens e rendas, eventuais e permanentes, destinados, transferidos e incorporados.

§ 3º A gestão do Fundo é orientada pelas seguintes regras:

I – identificação e consolidação, em demonstrativos financeiros e orçamentários, de toda a despesa fixa e variável;

II – escrituração da receita e da despesa operacional, patrimonial e administrativa em regime de caixa e competência, respectivamente;

III – aplicação subsidiária das normas e dos princípios contábeis vigentes;

IV – avaliação atuarial.

§ 4º Em caso de extinção do Fundo:

I – os saldos apurados reverterão à conta da Secretaria da Segurança, Justiça e Cidadania;

II – incumbe ao órgão gestor preservar a identidade e a finalidade do Fundo.

Art. 7º É instituído o Conselho Fiscal do Fundo Estadual de Segurança, Justiça e Cidadania, órgão de fiscalização dos atos de gestão, composto de cinco conselheiros, e suplentes em igual número, escolhidos dentre os servidores efetivos lotados na Secretaria e designados pelo Chefe do Poder Executivo para mandato de dois anos, permitida a recondução.

Parágrafo único. Cabe ao Conselho Fiscal elaborar seu regimento interno, encaminhando-o à aprovação do Chefe do Poder Executivo.

Art. 8º Ato do Secretário de Estado da Segurança, Justiça e Cidadania estabelece, no âmbito do Órgão:

I – a localização de núcleos regionais;

II – o organograma;

III – o funcionamento;

IV – a atribuição de serviço, lotação, remoção e redistribuição dos servidores públicos;

V – a localização dos núcleos;

VI – a designação para Função Comissionada e sua dispensa.

Art. 9º É criado o cargo Delegado Geral da Polícia Civil, em nível de Subsecretário, remunerado por subsídio, no valor de R\$ 6.391,80.

Art. 10. Esta Medida Provisória entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos, no que couber, a 1º de janeiro de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de janeiro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 6/2011.

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES COMISSONADAS DA SECRETARIA DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA

a) Grupo de Direção, Chefia e Assessoramento – DAS:

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolo	Quantitativo
Secretário de Estado		1
Superintendente de Segurança do Secretário	DAS-12	1
Ouvidor de Polícia	DAS-12	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	1
Diretor do Sistema Integrado de Operações - SIOP	DAS-10	1
Superintendente de Mídia	DAS-12	1
Diretor de Conteúdo e Texto	DAS-10	1
Diretor de Produção	DAS-10	1
Diretor de Imagem	DAS-10	1
Superintendente de Informática	DAS-12	1
Diretor de Tecnologia da Informação	DAS-10	1
Diretor de Sistema de Segurança	DAS-10	1
Diretor de Projetos Tecnológicos	DAS-10	1
Superintendente de Polícia Técnica e Científica	DAS-12	1
Diretor do Instituto de Identificação	DAS-10	1
Chefe de Núcleo de Identificação	DAS-7	23
Diretor do Instituto Médico Legal	DAS-10	1
Chefe de Núcleo de Medicina Legal	DAS-7	24
Diretor do Instituto de Criminalística	DAS-10	1
Chefe de Núcleo de Criminalística	DAS-7	13
Diretor Geral do Departamento de Justiça Criminal	DAS-12	1
Diretor de Assistência ao Preso e ao Egresso	DAS-10	1
Diretor de Assistência à Mulher	DAS-10	1
Diretor de Proteção ao Adulto e ao Idoso	DAS-10	1
Diretor de Proteção da Criança e do Adolescente	DAS-10	1
Diretor de Valorização Psicossocial	DAS-10	1
Coordenador Psicossocial	DAS-7	1
Coordenador de Valorização do Policial Judiciário	DAS-7	1
Superintendente de Projetos	DAS-12	1
Diretor de Projetos Municipais, Estaduais e Federais	DAS-10	1
Diretor de Projetos no Exterior	DAS-10	1
Superintendente de Administração e Finanças	DAS-12	1
Diretor de Administração	DAS-10	1
Diretor de Finanças	DAS-10	1
Diretor de Gestão de Pessoas	DAS-10	1
Diretor de Transportes	DAS-10	1

Superintendente do Centro Integrado de Operações Aéreas – CIOPAER	DAS-12	1
Diretor de Segurança de Voo	DAS-10	1
Diretor de Instrução e Operações	DAS-10	1
Diretor de Suprimento e Manutenção de Aeronaves	DAS-10	1
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL	DAS-12	1
Secretário Executivo		1
Subsecretário de Polícia Civil		1
Superintendente de Polícia Civil	DAS-12	1
Corregedor Geral de Polícia Civil	DAS-12	1
Corregedor Adjunto	DAS-7	4
Superintendente de Estratégia e Prevenção à Criminalidade	DAS-12	1
Diretor de Inteligência	DAS-10	1
Diretor de Contra-inteligência	DAS-10	1
Diretor da Academia de Polícia Civil	DAS-10	1
Coordenador Administrativo da Academia de Polícia Civil	DAS-7	1
Coordenador de Ensino da Academia de Polícia Civil	DAS-7	1
Delegado Geral de Polícia Civil		1
Coordenador de Estatística e Análise	DAS-7	1
Diretor do Grupo de Operações Táticas Especiais GOTE	DAS-10	1
Diretor de Polícia Metropolitana e Especializada	DAS-10	1
Coordenador de Polícia Metropolitana	DAS-7	1
Coordenador de Polícia Especializada	DAS-7	1
Diretor de Polícia do Interior	DAS-10	1
Coordenador de Operações de Polícia do Interior	DAS-7	1
Coordenador Administrativo de Polícia do Interior	DAS-7	1
Delegado Regional de Polícia Civil	DAS-7	13
Subsecretário de Polícia Comunitária		1
Diretor de Ensino e Capacitação Técnica	DAS-10	1
Diretor de Ações Preventivas e Integração Polícia comunidade	DAS-10	1
Subsecretário de Justiça e Cidadania		1
Superintendente Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo – PROCON	DAS-12	1
Coordenador de Informática	DAS-7	1
Diretor Jurídico	DAS-10	1
Coordenador de Julgamentos Administrativos	DAS-7	1
Coordenador de Dívida Ativa	DAS-7	1
Coordenador de Fiscalização	DAS-7	1
Diretor Pedagógico	DAS-10	1
Coordenador Educacional	DAS-7	1
Coordenador para o Setor Econômico	DAS-7	1
Chefe de Núcleo Regional de Atendimento I	DAS-7	1
Chefe de Núcleo Regional de Atendimento II	DAS-5	4
Chefe de Núcleo Regional de Atendimento III	DAS-3	6
Superintendente de Ações sobre Drogas	DAS-12	1
Diretor de Ações de Prevenção, Tratamento e Reinserção	DAS-10	1

Chefe de Núcleo de Prevenção, Tratamento e Reinserção Social	DAS-7	3
Diretor de Articulação e Captação de Recursos	DAS-10	1
Superintendente do Sistema Penitenciário e Prisional	DAS-12	1
Diretor de Administração Penitenciária e Prisional	DAS-10	1
Chefe de Núcleo de Estabelecimentos Penais	DAS-9	3
Coordenador de Assistência à Saúde e à Educação	DAS-7	1
Coordenador de Inserção e Reinserção	DAS-7	1
Diretor de Acompanhamento da Execução Penal	DAS-10	1
Chefe de Núcleo de Acompanhamento da Execução Penal	DAS-9	3
Diretor de Escola Penitenciária	DAS-10	1
Superintendente de Proteção dos Direitos Sociais	DAS-12	1
Diretor de Proteção dos Direitos das Etnias e Minorias	DAS-10	1
Coordenador de Balcão da Cidadania	DAS-7	1
Coordenador de Povos Indígenas	DAS-7	1
Coordenador de Afrodescendentes	DAS-7	1
Diretor de Internação e Acompanhamento de Medidas Socioeducativas	DAS-10	1
Coordenador de Articulação e Políticas de Inserção	DAS-7	1
Coordenador de Centro de Atendimento e Socioeducativo	DAS-7	5
Assessor Especial	DAS-12	11
Assessor Especial	DAS-10	9
Assessor Especial	DAS-9	2
Assessor Especial	DAS-8	1
Assessor Especial	DAS-7	2
Assessor Especial	DAS-6	2
Assessor Especial	DAS-5	2
Assessor Especial	DAS-3	1
Assessor Especial	DAS-1	2

b) Funções Comissionadas - FC-SSJC

Nível	Valor (R\$)	Quantitativo
12	1.275,00	10
11	1.050,00	3
10	900,00	30
9	825,00	42
8	750,00	5
7	675,00	23
6	600,00	3
5	525,00	43
4	487,00	51
3	450,00	11
2	412,00	57
1	375,00	253

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 7/2011

Dispõe sobre a estrutura operacional da Secretaria da Saúde e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A Secretaria da Saúde tem a seguinte estrutura operacional:

1. Secretário de Estado
 - 1.1 Núcleo Setorial de Controle Interno
 - 1.1.1 Coordenadoria de Auditoria e Inspeção
 - 1.1.2 Coordenadoria de Fiscalização
 - 1.1.3 Coordenadoria de Avaliação de Resultados
 2. Assessoria de Comunicação
 3. Comissão Permanente de Licitação – CPL
 4. Assessoria Técnica
 5. Ouvidoria
 6. Diretoria de Gestão Estratégica e Descentralização da Saúde
 - 6.1 Coordenadoria de Desenvolvimento de Políticas de Saúde
 - 6.2 Coordenadoria de Apoio à Descentralização da Gestão da Saúde
 7. Assessoria Jurídica
 - 7.1 Coordenadoria de Contratos
 - 7.2 Coordenadoria de Convênios
 - 7.3 Coordenadoria de Procedimentos Administrativos e Contenciosos
 8. Subsecretaria de Administração, Finanças e Logística
 - 8.1 Superintendência de Gestão de Administração e Logística
 - 8.1.1 Diretoria de Administração
 - 8.1.1.1 Coordenadoria de Administração e Almoxarifado
 - 8.1.1.2 Coordenadoria de Patrimônio
 - 8.1.1.3 Coordenadoria de Transporte
 - 8.1.1.4 Coordenadoria de Engenharia Biomédica
 - 8.1.2 Diretoria de Aquisição e Logística
 - 8.1.2.1 Coordenadoria de Compras
 - 8.1.2.2 Coordenadoria da Central de Preços
 - 8.1.2.3 Coordenadoria do Estoque Regulador
 - 8.1.2.4 Coordenadoria de Logística
 - 8.1.3 Diretoria de Tecnologia da Informação
 - 8.1.3.1 Coordenadoria de Sistema de Informações
 - 8.1.3.2 Coordenadoria de Suporte em Tecnologia da Informação
 - 8.1.3.3 Coordenadoria de Redes
 - 8.2 Superintendência de Gestão do Fundo Estadual de Saúde
 - 8.2.1 Diretoria de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil
 - 8.2.1.1 Coordenadoria de Gestão Orçamentária
 - 8.2.1.2 Coordenadoria de Execução Orçamentária
 - 8.2.1.3 Coordenadoria de Finanças
 - 8.2.1.4 Coordenadoria de Contabilidade
 - 8.2.2 Diretoria de Convênios e Fundos
 - 8.2.2.1 Coordenadoria de Acompanhamento, Avaliação e Prestação de Contas de Fundos
 - 8.2.2.2 Coordenadoria de Acompanhamento, Avaliação e Prestação de Contas de Contratos e Convênios
 - 8.3 Superintendência de Gestão e Regulação do Trabalho
 - 8.3.1 Diretoria de Gestão do Desempenho e Regulação do Trabalho
 - 8.3.1.1 Coordenadoria de Regulação do Trabalho
 - 8.3.1.2 Coordenadoria de Avaliação e Monitoramento de Desempenho
 - 8.3.2 Diretoria de Administração de Recursos Humanos
 - 8.3.2.1 Coordenadoria da Folha de Pagamento
 - 8.3.2.2 Coordenadoria de Monitoramento e Registro de Pessoal
 - 8.3.3 Diretoria de Gestão da Educação em Saúde
 - 8.3.3.1 Coordenadoria de Ensino
 - 8.3.3.2 Coordenadoria de Gestão Educacional
 - 8.3.3.3 Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação
 9. Subsecretaria de Articulação da Rede Hospitalar
 - 9.1 Diretoria-Geral - Hospital Porte III
 - 9.1.1 Diretoria Técnica - Hospital Porte III
 - 9.1.2 Diretoria de UTI - Hospital Porte III
 - 9.1.3 Diretoria Administrativa - Hospital Porte III
 - 9.1.4 Diretoria de Enfermagem - Hospital Porte III
 - 9.2 Diretoria-Geral - Hospital Porte II
 - 9.2.1 Coordenadoria Técnica - Hospital Porte II
 - 9.2.2 Coordenadoria Administrativa - Hospital Porte II
 - 9.2.3 Coordenadoria de Enfermagem - Hospital Porte II
 - 9.3 Diretoria-Geral - Hospital Porte I
 - 9.3.1 Supervisão Técnica - Hospital Porte I
 - 9.3.2 Supervisão Administrativa - Hospital Porte I
 - 9.3.3 Supervisão de Enfermagem - Hospital Porte I
 10. Subsecretaria de Políticas e Ações de Saúde
 - 10.1 Superintendência de Atenção e Promoção à Saúde
 - 10.1.1 Diretoria de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria
 - 10.1.1.1 Coordenadoria de Controle e Sistema de Informações
 - 10.1.1.2 Coordenadoria de Avaliação

10.1.1.3 Coordenadoria de Auditoria

10.1.1.4 Coordenadoria de Regulação

10.1.2 Diretoria de Atenção Especializada

10.1.2.1 Coordenadoria de Gestão da Rede Hospitalar Estadual

10.1.2.2 Coordenadoria do Sistema Estadual de Urgência e Emergência

10.1.2.3 Coordenadoria de Gestão da Média e Alta Complexidade

10.1.2.4 Coordenadoria de Controle Oncológico e Fatores de Risco

10.1.3 Diretoria de Atenção Primária

10.1.3.1 Coordenadoria de Áreas Estratégicas

10.1.3.2 Coordenadoria de Ciclos de Vida

10.1.4 Diretoria de Gestão Técnica Científica e Farmacêutica

10.1.4.1 Coordenadoria Técnica Científica

10.1.4.2 Coordenadoria de Assistência Farmacêutica

10.1.5 Diretoria da Hemorrede

10.1.5.1 Coordenadoria de Gestão do Hemocentro Regional de Palmas

10.1.5.2 Coordenadoria de Gestão do Hemocentro Regional de Araguaína

10.1.5.3 Coordenadoria de Gestão do Núcleo de Hemoterapia de Gurupi

10.1.6 Diretoria Técnica da Hemorrede

10.1.6.1 Coordenadoria Técnica do Hemocentro Regional de Palmas

10.1.6.1 Coordenadoria Técnica do Hemocentro Regional de Araguaína

10.1.6.2 Coordenadoria Técnica do Núcleo de Hemoterapia de Gurupi

10.2 Superintendência de Vigilância e Proteção à Saúde

10.2.1 Diretoria de Informação e Operacionalização de Vigilância em Saúde

10.2.1.1 Coordenadoria de Gestão da Vigilância

10.2.1.2 Coordenadoria de Sistemas de Informação de Vigilância em Saúde

10.2.1.3 Coordenadoria do CIEVS

10.2.1.4 Coordenadoria Técnica do SVO

10.2.2 Diretoria de Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis

10.2.2.1 Coordenadoria de Doenças e Agravos Não Transmissíveis

10.2.2.2 Coordenadoria de DST-AIDS

10.2.2.3 Coordenadoria de Imunização

10.2.2.4 Coordenadoria de Doenças Transmissíveis

10.2.3 Diretoria de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador

10.2.3.1 Coordenadoria de Vigilância Ambiental

10.2.3.2 Coordenadoria de Saúde do Trabalhador

10.2.4 Diretoria de Doenças Vetoriais Reemergentes e Controle de Zoonoses

10.2.4.1 Coordenadoria de Doenças Vetoriais e Zoonoses

10.2.4.2 Coordenadoria de Dengue e Febre Amarela

10.2.5 Diretoria da Vigilância Sanitária-VISA

10.2.5.1 Coordenadoria de Fiscalização de Serviços

10.2.5.2 Coordenadoria de Fiscalização de Produtos

10.2.5.3 Coordenadoria de Controle de Infecção em Serviços de Saúde

10.2.5.4 Coordenadoria de Alimentos e Toxicologia

10.2.6 Diretoria do Laboratório Central-LACEN

10.2.6.1 Coordenadoria Técnica

10.2.6.2 Coordenadoria de Rede Laboratorial

10.2.6.3 Coordenadoria de Garantia da Qualidade

10.2.6.4 Coordenadoria de Ações Operacionais

10.2.6.5 Coordenadoria Administrativa Financeira

10.2.6.6 Coordenadoria do Laboratório de Araguaína

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolo	Quant.
Secretário de Estado		1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	1
Coordenador de Auditoria e Inspeção	DAS-7	1
Coordenador de Fiscalização	DAS-7	1
Coordenador de Avaliação de Resultados	DAS-7	1
Chefe da Assessoria de Comunicação	DAS-10	1
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL	DAS-12	1
Chefe da Assessoria Técnica	DAS-10	1
Ouvidor	DAS-12	1
Diretor de Gestão Estratégica e Descentralização da Saúde	DAS-10	1
Coordenador de Desenvolvimento de Políticas de Saúde	DAS-7	1
Coordenador de Apoio à Descentralização da Gestão da Saúde	DAS-7	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Coordenador de Contratos	DAS-7	1
Coordenador de Convênios	DAS-7	1
Coordenador de Procedimentos Administrativos e Contenciosos	DAS-7	1
Subsecretário de Administração, Finanças e Logística		1
Superintendente de Gestão Administrativa e Logística	DAS-12	1
Diretor de Administração	DAS-10	1
Coordenador de Administração e Almoxarifado	DAS-7	1
Coordenador de Patrimônio	DAS-7	1
Coordenador de Transporte	DAS-7	1
Coordenador de Engenharia Biomédica	DAS-7	1
Diretor de Aquisições e Logística	DAS-10	1

Coordenador de Compras	DAS-7	1
Coordenador da Central de Preços	DAS-7	1
Coordenador do Estoque Regulador	DAS-7	1
Coordenador de Logística	DAS-7	1
Diretor de Tecnologia da Informação	DAS-10	1
Coordenador de Sistemas de Informações	DAS-7	1
Coordenador de Suporte em Tecnologia da Informação	DAS-7	1
Coordenador de Redes	DAS-7	1
Superintendente de Gestão do Fundo Estadual de Saúde	DAS-12	1
Diretor de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil	DAS-10	1
Coordenador de Gestão Orçamentária	DAS-7	1
Coordenador de Execução Orçamentária	DAS-7	1
Coordenador de Finanças	DAS-7	1
Coordenador de Contabilidade	DAS-7	1
Diretor de Convênios e Fundos	DAS-10	1
Coordenador de Acompanhamento, Avaliação e Prestação de Contas de Fundos	DAS-7	1
Coordenador de Acompanhamento, Avaliação e Prestação de Contas de Contratos e Convênios	DAS-7	1
Superintendente de Gestão e Regulação do Trabalho	DAS-12	1
Diretor de Gestão do Desempenho e Regulação do Trabalho	DAS-10	1
Coordenador de Regulação do Trabalho	DAS-7	1
Coordenador de Avaliação e Monitoramento de Desempenho	DAS-7	1
Diretor de Administração de Recursos Humanos	DAS-10	1
Coordenador da Folha de Pagamento	DAS-7	1
Coordenador de Monitoramento e Registro de Pessoal	DAS-7	1
Diretor de Gestão da Educação em Saúde	DAS-10	1
Coordenador de Ensino	DAS-7	1
Coordenador de Gestão Educacional	DAS-7	1
Coordenador de Ciência, Tecnologia e Inovação	DAS-7	1
Subsecretário de Articulação da Rede Hospitalar		1
Diretor-Geral - Hospital Porte III	DAS-12	4
Diretor Técnico - Hospital Porte III	DAS-10	4
Diretor de UTI - Hospital Porte III	DAS-10	4
Diretor Administrativo - Hospital Porte III	DAS-10	4
Diretor de Enfermagem - Hospital Porte III	DAS-10	4
Gerente de Unidade - Hospital Porte III	DAS-7	44
Diretor-Geral - Hospital Porte II	DAS-12	9
Coordenador Técnico - Hospital Porte II	DAS-7	9
Coordenador Administrativo - Hospital Porte II	DAS-7	9
Coordenador de Enfermagem - Hospital Porte II	DAS-7	9
Gerente de Unidade - Hospital Porte II	DAS-5	81
Diretor-Geral - Hospital Porte I	DAS-12	6
Supervisor Técnico - Hospital Porte I	DAS-5	6
Supervisor Administrativo - Hospital Porte I	DAS-5	6
Supervisor de Enfermagem - Hospital Porte I	DAS-5	6
Gerente de Unidade - Hospital Porte I	DAS-3	36
Subsecretário de Políticas e Ações de Saúde		1
Superintendente de Atenção e Promoção à Saúde	DAS-12	1
Diretor de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria	DAS-10	1
Coordenador de Controle e Sistema de Informações	DAS-7	1
Coordenador de Avaliação	DAS-7	1
Coordenador de Auditoria	DAS-7	1
Coordenador de Regulação	DAS-7	1
Diretor de Atenção Especializada	DAS-10	1
Coordenador de Gestão da Rede Hospitalar Estadual	DAS-7	1
Coordenador do Sistema Estadual de Urgência e Emergência	DAS-7	1
Coordenador de Gestão da Média e Alta Complexidade	DAS-7	1
Coordenador de Controle Oncológico e Fatores de Risco	DAS-7	1
Diretor de Atenção Primária	DAS-10	1
Coordenador de Áreas Estratégicas	DAS-7	1
Coordenador de Ciclos de Vida	DAS-7	1
Diretor de Gestão Técnica Científica e Farmacêutica	DAS-10	1
Coordenador Técnico Científico	DAS-7	1
Coordenador de Assistência Farmacêutica	DAS-7	1
Diretor da Hemorrede	DAS-10	1
Coordenador de Gestão do Hemocentro - Regional de Palmas	DAS-7	1
Coordenador de Gestão do Hemocentro - Regional de Araguaína	DAS-7	1
Coordenador de Gestão do Núcleo de Hemoterapia de Gurupi	DAS-7	1
Diretor Técnico da Hemorrede	DAS-10	1
Coordenador Técnico do Hemocentro - Regional de Palmas	DAS-7	1
Coordenador Técnico do Hemocentro - Regional de Araguaína	DAS-7	1
Coordenador Técnico do Núcleo de Hemoterapia de Gurupi	DAS-7	1
Superintendente de Vigilância e Proteção à Saúde	DAS-12	1
Diretor de Informação e Operacionalização da Vigilância em Saúde	DAS-10	1
Coordenador de Gestão da Vigilância	DAS-7	1
Coordenador de Sistemas de Informação da Vigilância em Saúde	DAS-7	1
Coordenador do CIEVS	DAS-7	1

Diretor de Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis	DAS-10	1
Coordenador de Doenças e Agravos Não Transmissíveis	DAS-7	1
Coordenador de DST-AIDS	DAS-7	1
Coordenador de Imunização	DAS-7	1
Coordenador de Doenças Transmissíveis	DAS-7	1
Diretor de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador	DAS-10	1
Coordenador de Vigilância Ambiental	DAS-7	1
Coordenador de Saúde do Trabalhador	DAS-7	1
Diretor de Doenças Vektoriais Reemergentes e Controle de Zoonoses	DAS-10	1
Coordenador de Doenças Vektoriais e Zoonoses	DAS-7	1
Coordenador de Dengue e Febre Amarela	DAS-7	1
Diretor da Vigilância Sanitária-VISA	DAS-10	1
Coordenador de Fiscalização de Serviços	DAS-7	1
Coordenador de Fiscalização de Produtos	DAS-7	1
Coordenador de Controle de Infecção em Serviços de Saúde	DAS-7	1
Coordenador de Alimentos e Toxicologia	DAS-7	1
Diretor do Laboratório Central-LACEN	DAS-10	1
Coordenador Técnico	DAS-7	1
Coordenador de Rede Laboratorial	DAS-7	1
Coordenador de Garantia da Qualidade	DAS-7	1
Coordenador de Ações Operacionais	DAS-7	1
Coordenador Administrativo e Financeiro	DAS-7	1
Coordenador do Laboratório de Araguaína	DAS-7	1
Assessor de Comunicação IV	DAS-7	1
Assessor de Comunicação III	DAS-5	3
Assessor de Comunicação II	DAS-3	7
Assessor de Comunicação I	DAS-1	2
Secretário de Gabinete II	DAS-7	1
Secretário de Gabinete I	DAS-1	10
Secretário da Comissão Intergestora Bipartite-CIB	DAS-5	1
Secretário do Conselho Estadual de Saúde-CES	DAS-5	1
Gerente de Núcleo	DAS-5	186
Gerente do Núcleo Regional de Controle Interno	DAS-5	12
Assessor Especial	DAS-12	6
Assessor Especial	DAS-10	8
Assessor Especial	DAS-7	7
Assessor Especial	DAS-5	10
Assessor Especial	DAS-4	4

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos, no que couber, a 1º de janeiro de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de janeiro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

Governador do Estado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.01/2011

“Dispõe sobre a criação, no âmbito da Assembléia Legislativa, do serviço denominado "Ligue Cidadão" e adota outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art.1º É criado no, âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, o serviço Ligue Cidadão.

Art. 2º O serviço a que alude o artigo 1º, servirá para a recepção de sugestões e denúncias através de uma linha telefônica 0800 e deverá promover ampla divulgação do número do telefone para contato direto da população.

Art. 3º Fica assegurado o sigilo da identidade do denunciante.

Art. 4º A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, após a regulamentação desta Resolução, providenciará os meios necessários à sua implementação, bem como disponibilizará os dados e a demanda na rede interna da Casa.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, em 1º de fevereiro de 2011.

JOSÉ GERALDO

Deputado Estadual.

JUSTIFICATIVA

A proposição em questão visa autorizar a criação do programa de serviço “LIGUE CIDADÃO” na Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins.

Visando valorizar e incentivar a participação popular tanto na gestão da coisa pública quanto no processo legislativo, a Constituição Federal estabeleceu em diversos artigos tais formas de participação. É preciso que criemos instrumentos para dar oportunidade aos cidadãos apresentarem suas idéias, sugestões e denunciar o que está sendo feito com o dinheiro público em seus municípios. E a legislação brasileira garante o acesso a todas as informações e documentos públicos por parte de qualquer pessoa. E se esse acesso for negado pelo Prefeito ou servidores municipais, é preciso que se procure a Câmara de Vereadores e o Promotor de Justiça para que adotem as medidas devidas visando a garantir esse direito dos cidadãos. Direito essencial de fiscalizar a aplicação do dinheiro público, que é arrecadado justamente de cada um de nós, através dos impostos que pagamos, para bem servir a comunidade em seus serviços e obras essenciais.

Ao cidadão, que por vezes fica impossibilitado de sugerir e fiscalizar por desconhecer a quem recorrer com segurança, ficará assegurado um mecanismo ágil para o recebimento das informações e a garantia de sigilo das informações prestadas, indispensável para o êxito da iniciativa.

Portanto, é com este espírito que pedimos o apoio dos Nobres Pares para que possamos ampliar ainda mais os mecanismos democráticos e de participação popular nesta Egrégia Casa de Leis.

Sala das Sessões, em 1º de fevereiro de 2011.

JOSÉ GERALDO

Deputado Estadual

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 02/2011

“Cria a Frente Parlamentar de Apoio a Micro e Pequena Empresa no Estado do Tocantins.”

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS DECRETA:

Art 1º Fica criada a Frente Parlamentar de Apoio a Micro e Pequena Empresa do Estado do Tocantins.

Art 2º Compete à Frente Parlamentar de Apoio a Micro e Pequena Empresa do Estado do Tocantins realizar estudos, debates e providências no sentido de:

I - estabelecer critérios de análise da carga tributária que atinge diretamente este setor da economia, propondo alternativas para reduzir esses custos;

II - implementar políticas de financiamento às micro e pequenas empresas;

III - viabilizar a implantação de processo de atualização tecnológica permanente, em sintonia com o mercado;

IV – possibilitar a integração dos processos ensino-aprendizagem e prestação de serviços tecnológicos com a Micro e Pequena Empresa;

V - determinar e analisar a potencialidade das cadeias produtivas organizadas, considerando a matéria-prima, consumo, mão de obras qualificada e outras variáveis, objetivando agilizar a criação de postos de trabalho incluindo a área da cultura e esporte, conforme recomendação da ONU/UNESCO;

VI - estabelecer Centros de Logísticas de Exportação, organizando consórcios para este fim;

VII - compatibilizar o processo produtivo das micro e pequenas empresas com o respeito ao meio ambiente;

VIII - apresentar, discutir e acompanhar proposições legislativas que disciplinem atividade econômica que direta ou indiretamente sejam do interesse do setor, em atenção ao que dispõe o artigo 89 da Constituição Estadual do Tocantins e o artigo 179 da Constituição Federal.

Parágrafo único A Frente Parlamentar de Apoio a Micro e Pequena Empresa, visando avançar na defesa do setor, organizará debates, simpósios, seminários e outros eventos atinentes à sua temática.

Art 3º A Frente Parlamentar de Apoio a Micro e Pequena Empresa do Estado do Tocantins, será composta por integrantes dos partidos políticos com representação na Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Art 4º Os componentes da Frente Parlamentar serão indicados por ato da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Art 5º As atividades serão propostas pelo Coordenador e pelos Relatores, devendo a pauta ser aprovada pela Frente Parlamentar.

Art 6º As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas, realizadas na periodicidade e local estabelecidos por seus integrantes.

§1º Estas reuniões contarão com a participação de entidades representativas do setor, tanto por parte dos empregadores quanto dos empregados, organizações não governamentais e outros representantes da sociedade civil organizada.

§ 2º Para possibilitar a participação ampla da sociedade, a Frente Parlamentar, através de seu Coordenador e Relatores, utilizará todas as formas possíveis de publicidade de suas ações.

Art 7º Fica criado, concomitantemente, o Conselho Consultivo da Frente Parlamentar de Apoio a Micro e Pequena Empresa, composto por membros de entidades, instituições, federações, confederações, sindicatos que possam contribuir de alguma forma com a temática da discussão.

Art 8º Serão produzidos relatórios das atividades da Frente Parlamentar, com sumários das decisões e conclusões das reuniões, simpósios e encontros, que serão publicados pela Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins e providenciadas edições de separatas em numero suficientes

para atender aos setores interessados.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 8 de fevereiro de 2011.

JOSÉ GERALDO

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Resolução ora apresentado, tem por finalidade aprimorar, apoiar, incentivar e incrementar o setor das micro e pequenas empresas. Vistas como as maiores fontes geradoras de emprego e renda do país, porém com reais necessidades de políticas públicas adequadas. Por isso, essa é uma proposta de apoio com perspectiva de melhoria contínua neste citado setor.

Como forte representante legal e instrumento de voz ativa da sociedade tocantinense, e com vocação geradora de propostas, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins tem o dever de abraçar este desafio e propor linhas de pensamento, práticas e modelos capazes de contribuir com a formulação de novos rumos em favor do bem comum.

A frente parlamentar atuará na busca de melhores condições de funcionamento das micros e pequenas empresas do Estado do Tocantins, enfrentando grandes entraves para a redução das cargas tributárias, buscando inovações nas políticas de financiamentos, possibilitando dessa forma o acesso dessas empresas a adquirirem novas tecnologias para garantir o bom andamento do setor.

Visando minimizar os constantes desajustes econômicos e sociais, é que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins quer contribuir com o amplo desenvolvimento da referida classe.

Ante a todo exposto é que propomos, através deste Projeto de Resolução, a implantação da Frente Parlamentar de Apoio à Micro e Pequena Empresa, com a firme convicção de sua importância catalisadora de conhecimentos, experiências e propostas para um modelo de desenvolvimento mais justo, racional e democrático, que inclua, como finalidade, o desenvolvimento humano, sem o qual, qualquer iniciativa está fadada a vala comum dos privilégios de poucos e exclusão de muitos.

Sala das Sessões, em 8 de fevereiro de 2011

JOSÉ GERALDO

Deputado Estadual

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 03/2011

“Institui no Estado do Tocantins o “Diploma Valor Educacional” e dá outras providências.”

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art.1º Fica Instituído, em caráter anual, a partir de 2011, o “DIPLOMA VALOR EDUCACIONAL”, no âmbito das Redes Municipal, Estadual e Privada de Educação, com o objetivo de homenagear as Escolas que promovam ações inovadoras no exercício de suas funções, a ser promovida pelo Poder Legislativo do Estado do Tocantins.

Parágrafo único. Serão diplomadas anualmente, através da análise de projetos desenvolvidos, três Escolas da Rede Educacional, sendo uma da rede municipal, outra da estadual e outra da rede privada, e as demais receberão Certificado de Participação.

Art. 2º A Comissão Organizadora será formada pela Comissão de Educação, Cultura e Desporto da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, com a incumbência de coordenar e divulgar o evento no prazo de 90 dias antes da data prevista para a entrega da premiação.

§ 1º A Comissão Julgadora será constituída da seguinte forma:

- a) Um representante do Conselho Estadual de Educação;
- b) Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
- c) Um representante da Instituição Promotora, a Assembléia Legislativa do Tocantins;
- d) Um representante da Secretaria Estadual de Educação;
- e) Um representante do Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Tocantins.
- f) Um representante do Sindicato do SINTET (Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado do Tocantins).

§ 2º Na avaliação de projetos inscritos, os órgãos representativos devem levar em consideração a abrangência e a repercussão do projeto, o envolvimento da comunidade escolar, o caráter de continuidade e os resultados alcançados com a execução do mesmo.

Art. 3º As despesas desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Casa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 1º de fevereiro de 2011.

JOSÉ GERALDO

Deputado Estadual

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem como finalidade reconhecer o trabalho que a comunidade escolar da rede pública de ensino desenvolve nas mais diversas áreas e incentivar todas as escolas a desenvolver ações que tenham abrangência e o envolvimento da comunidade escolar nas mais diversas áreas, a exemplo de: meio ambiente, saúde, segurança, educação, esportes e tantas outras. Valorizar as instituições e dar-lhes incentivo para continuarem cada vez mais, mostrando que ainda há muito a realizar e como é possível tornar o aprendizado de jovens e crianças mais atraente e proveitoso e que, vale a pena realizá-los.

Incentivaremos assim as Escolas do Estado juntamente com os profissionais que nelas atuam a desenvolverem ações inovadoras, primando por Projetos que tenham abrangência e o envolvimento da comunidade escolar. Projetos esses que englobam a participação dos alunos, dos professores e dos pais, em ações que repercutam junto ao meio em que vivem.

Assim, submeto à elevada consideração e apreciação de Vossas Excelências, esperando ao final o acolhimento e a aprovação da matéria.

Sala das Sessões, em 1º de fevereiro de 2011.

JOSÉ GERALDO
Deputado Estadual

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 04/2011

(Regime de Urgência)

Altera o inciso I do art.9º da Resolução 244, de 21 de dezembro de 2005, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º O inciso I do art.9º da Resolução de nº 244, de 21 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º.....

I - de recrutamento restrito aos servidores efetivos, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos cargos de Secretário-Geral, de Procurador-Geral, de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, de Diretores de Áreas, de Diretores, de Coordenadores, e de Secretárias e de qualquer outro que vier a ser criado na estrutura administrativa da Assembléia Legislativa. (NR)”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2011.

Plenário Deputado Antônio Pesconi, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2011.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

Deputado **Eli Borges**
1º Vice-presidente

Deputado **Eduardo do Dertins**
2º Vice-Presidente

Deputado **Stalin Bucar**
1º Secretário

Deputado **Iderval Silva**
2º Secretário

Deputado **José Augusto**
3º Secretário

Deputado **Manoel Queiroz**
4º Secretário

JUSTIFICATIVA

Apresentamos em REGIME DE URGÊNCIA alteração da Resolução nº 244, de 21 de dezembro de 2005, com o objetivo de flexibilizar, dinamizar e democratizar a livre escolha dos cargos de provimento em comissão da estrutura administrativa da Assembléia legislativa, em face dos trabalhos institucionais e administrativos de responsabilidade dos membros da Mesa Diretora.

Diante do exposto, propomos aos ilustres pares deste Parlamento o acolhimento desta propositura.

Plenário Deputado Antônio Pesconi, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2011.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

Deputado **Eli Borges**
1º Vice-presidente

Deputado **Eduardo do Dertins**
2º Vice-Presidente

Deputado **Stalin Bucar**
1º Secretário

Deputado **Iderval Silva**
2º Secretário

Deputado **José Augusto**
3º Secretário

Deputado **Manoel Queiroz**
4º Secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 05/2011

(Regime de Urgência)

Altera o artigo 86, da Resolução 220, de 27 de dezembro de 2001, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º O art.86 da Resolução nº220, de 27 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Os cargos de Secretário-Geral, de Procurador-Geral, de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, de Diretores de Áreas, de Diretores, de Coordenadores, e de Secretárias, são de provimento em comissão, nomeação e exoneração pelo Presidente, por livre escolha da Mesa Diretora.(NR)”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2011.

Plenário Deputado Antônio Pesconi, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2011.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

Deputado **Eli Borges**
1º Vice-presidente

Deputado **Eduardo do Dertins**
2º Vice-Presidente

Deputado **Stalin Bucar**
1º Secretário

Deputado **Iderval Silva**
2º Secretário

Deputado **José Augusto**
3º Secretário

Deputado **Manoel Queiroz**
4º Secretário

JUSTIFICATIVA

Apresentamos em REGIME DE URGÊNCIA alteração da Resolução nº 220, de 27 de dezembro de 2001, com o objetivo de flexibilizar, dinamizar e democratizar a livre escolha dos cargos de provimento em comissão da estrutura administrativa da Assembléia legislativa, em face dos trabalhos institucionais e administrativos de responsabilidade dos membros da Mesa Diretora, em conformidade com os critérios de recrutamento de pessoal estabelecidos no âmbito da Câmara Federal.

Diante do exposto, propomos aos ilustres pares deste Parlamento o acolhimento desta propositura.

Plenário Deputado Antônio Pesconi, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2011.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

Deputado **Eli Borges**
1º Vice-presidente

Deputado **Eduardo do Dertins**
2º Vice-Presidente

Deputado **Stalin Bucar**
1º Secretário

Deputado **Iderval Silva**
2º Secretário

Deputado **José Augusto**
3º Secretário

Deputado **Manoel Queiroz**
4º Secretário

Ofício nº 86-GG

Palmas, 8 de fevereiro de 2011

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
TOCANTINS
N E S T A

Assunto: **Indica líder do Governo.**

Senhor Presidente,

Com o propósito e a determinação de continuar as mudanças que atendam às aspirações de desenvolvimento e justiça social do povo tocantinense, tenho a satisfação de indicar o Deputado **JOSÉ DOS SANTOS FREIRE JÚNIOR** para, durante a legislatura que ora se inicia, desempenhar as funções de Líder do Governo nos trabalhos dessa Augusta Assembleia.

Certo de que o nome ora indicado possibilitará a continuidade e o fortalecimento do processo de integração e articulação entre os Poderes Legislativo e Executivo, reitero a Vossa Excelência e Ilustres Pares os augúrios de profícuos trabalhos parlamentares em prol dos tocantinenses.

Atenciosamente,

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

Governador do Estado do Tocantins

Ofício nº 001/11

Palmas – TO, 8 de fevereiro de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
RAIMUNDO MOREIRA
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins
Palmas - TO

Assunto: **Indicação de Líder de Bancada**

Senhor Presidente,

Após cumprimentá-lo cordialmente, sirvo-me do presente para **COMUNICAR** a Vossa Excelência, que o Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB terá como Líder de bancada a Deputada **Josi Nunes**, e como vice - Líder o Deputado **Sandoval Cardoso**, com exercício na presente legislatura.

Aproveito a oportunidade para elevar votos de elevada estima e apreço.

Josi Nunes
Deputada Estadual
PMDB-TO

Wilmar do DETRAN
Deputado Estadual
PMDB-TO

Sandoval Cardoso
Deputado Estadual
PMDB-TO

José Augusto Pugliese
Deputado Estadual
PMDB-TO

Iderval Silva
Deputada Estadual
PMDB-TO

Eli Borges
Deputado Estadual
PMDB-TO

Ofício nº 001 / 11

Palmas – TO, 8 de fevereiro de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
RAIMUNDO MOREIRA
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins
Palmas - TO

Assunto: **Indicação de Membros das Comissões Permanentes.**

Senhor Presidente,

Após cumprimentá-lo cordialmente, sirvo-me do presente para **ENCAMINHAR** a Vossa Excelência a indicação dos membros da bancada do PMDB, nas comissões permanentes, conforme abaixo exposto:

- **COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECONOMIA**

Membro Efetivo: Dep. José Augusto

Membro Suplente: Dep. Eli Borges

- **COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO.**

Membro Efetivo: Dep. Josi Nunes

Membro Suplente: Dep. José Augusto

- **COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**

Membro Efetivo: Dep. Eli Borges

Membro Suplente: Dep. Sandoval Cardoso

- **COMISSÃO DOS DIREITOS DA MULHER**

Membro Efetivo: Dep. Josi Nunes

Membro Suplente: Dep. Sandoval Cardoso

- **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

Membro Efetivo: Dep. Eli Borges

Membro Suplente: Dep. Vilmar do Detran

- **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.**

Membro Efetivo: Dep. Josi Nunes

Membro Suplente: Dep. Vilmar do Detran

- **COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.**

Membro Efetivo: Dep. Sandoval Cardoso

Membro Suplente: Dep. José Augusto

- **COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

Membro Efetivo: Dep. José Augusto

Membro Suplente: Dep. Eli Borges

- **COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E TURISMO**

Membro Efetivo: Dep. Vilmar do Detran

Membro Suplente: Dep. Josi Nunes

• **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE**

Membro Efetivo: Dep. Sandoval Cardoso

Membro Suplente: Dep. Josi Nunes

• **COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA**

Membro Efetivo: Dep. Vilmar do Detran

Membro Suplente: Dep. José Augusto

• **COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

Membro Efetivo: Dep. Sandoval Cardoso

Membro Suplente: Dep. Vilmar do Detran

Atenciosamente.

JOSI NUNES

Deputada Estadual
PMDB – TO

C.I. nº 06/2011

Palmas, 8 de fevereiro de 2011

Do: Gabinete do Deputado **José Roberto**

Para: **Gabinete do Presidente da Assembléia Legislativa Deputado Raimundo Moreira**

Assunto: **Formação do Bloco**

Excelentíssimo Sr. Deputado,

Comunico a V.Ex.^a que formou-se o Bloco Partidário: PT-PP-PTB, tendo como liderança o Deputado **Zé Roberto**.

Atenciosamente,

ZÉ ROBERTO

Deputado Estadual

OFÍCIO Nº 009/2011-GDSA

Palmas, 8 de fevereiro de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **Raimundo Moreira**
Presidente da Assembléia Legislativa do Tocantins
Palmas - TO

Senhor Presidente,

Temos a satisfação de comunicar a Vossa Excelência a formação do Bloco Parlamentar composto pelos Partidos PPS e PSB, cujo Líder é o Deputado Sargento Aragão/PPS.

Com os cordiais cumprimentos:

EDUARDO DO DERTINS

Deputado Estadual – PPS

MANUEL QUEIROZ

Deputado Estadual – PPS

SARGENTO ARAGÃO

Deputado Estadual – PPS

WANDERLEI BARBOSA

Deputado Estadual – PPS

Ofício nº 010/2011-GDSA

Palmas, 8 de fevereiro de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **Raimundo Moreira**
Presidente da Assembléia Legislativa do Tocantins

Palmas - TO

Senhor Presidente,

O Líder do Bloco PPS/PSB indica para as comissões permanentes os seguintes Deputados:

Comissão de desenvolvimento Rural, Coperativismo, Ciência, Tecnologia e Economia:

Membro Efetivo: Manoel Queiroz-PPS

Membro Suplente: Sargento Aragão-PPS

Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes e Desenvolvimento Urbano e Serviço Público:

Membro Efetivo: Eduardo do Dertins-PPS

Membro Suplente: Sargento Aragão-PPS

Comissão de Cidadania e Direitos Humanos:

Membro Efetivo: Eduardo do Dertins-PPS

Membro Suplente: Manoel Queiroz-PPS

Comissão dos Direitos da Mulher:

Membro Efetivo: Manoel Queiroz-PPS

Wanderlei Barbosa-PSB

Comissão de Constituição e Justiça:

Membro Efetivo: Sargento Aragão

Membro Suplente: Wanderlei Barbosa-PSB

Comissão de Educação, Cultura e Desporto:

Membro Efetivo: Sargento Aragão-PPS

Membro Suplente: Manoel Queiroz-PSB

Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle:

Membro Efetivo: Wanderlei Barbosa-PSB

Membro Suplente: Eduardo do Dertins-PPS

Comissão de Segurança Pública:

Membro Efetivo: Sargento Aragão-PPS

Membro Suplente: Wanderlei Barbosa-PSB

Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Turismo:

Membro Efetivo: Manoel Queiroz-PPS

Membro Suplente: Sargento Aragão-PPS

Comissão de Acompanhamento e Estudos de Políticas Públicas para a Juventude:

Membro Efetivo: Eduardo do Dertins-PPS

Membro Suplente: Manoel Queiroz-PPS

Comissão de Minas e Energia:

Membro Efetivo: Wanderlei Barbosa-PSB

Membro Suplente: Eduardo do Dertins-PPS

Comissão de Ética e Decoro Parlamentar:

Membro Efetivo: Wanderlei Barbosa-PSB

Membro Suplente: Eduardo do Dertins- PPS

Com os cordiais cumprimentos:

SARGENTO ARAGÃO – PPS

Líder do Bloco PPS/PSB

Atos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 028/2011

** Republicado por incorreção*

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Juracy Cesar Junior**, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-01; **Maria de Jesus Soares**, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-01; **Antonia Rosal de Oliveira**, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-02; **Ângela Marta Alexandre Alves**, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-03; **Vinicius Pereira Paulino**, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-03; **Ronaldo Bueno Marques**, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar AP-05, todos no Gabinete do Deputado **Toinho de Andrade**, a partir de 20 de dezembro de 2010.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de janeiro de 2011.

Deputado **JÚNIOR COIMBRA**

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 029/2011

** Republicado por incorreção*

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Adi Maria Gloria Paranagua**, para o cargo em comissão de Assessor Especial de Gabinete e **Antonio Bento Alexandre Alves Vale**, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete, ambos no Gabinete do Deputado **Toinho de Andrade**, a partir de 20 de dezembro de 2010.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de janeiro de 2011.

Deputado **JÚNIOR COIMBRA**

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 112/2011

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de

conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com a Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Sandra Luiza Alves Correia**, para em comissão, exercer o cargo de Secretária da Secretaria Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, a partir de 1º de fevereiro de 2011.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 7 dias do mês de fevereiro de 2011.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 113/2011

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com a Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Pedro Cirqueira Costa**, para em comissão, exercer interinamente o cargo de Coordenador da Coordenadoria Técnica de Áudio da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, a partir de 1º de fevereiro de 2011.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 7 dias do mês de fevereiro de 2011.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 114/2011

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com a Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Lucilene Montelo Maranhão Monteiro**, para em comissão, exercer interinamente o cargo de Diretora da Diretoria de Área Legislativa da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, a partir de 1º de fevereiro de 2011.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 7 dias do mês de fevereiro de 2011.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 115/2011

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com a Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Ereneide Barbosa da Silva**, para em comissão, exercer interinamente o cargo de Diretora da Diretoria de Taquigrafia da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, a partir de 1º de fevereiro de 2011.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 7 dias do mês de fevereiro de 2011.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

DEPUTADOS DA 7ª LEGISLATURA

Amália Santana - PT

Amélio Cayres - PR

Eduardo do Dertins - PPS

Eli Borges - PMDB

Freire Júnior - PSDB

Iderval Silva - PMDB

José Augusto - PMDB

José Bonifácio - PR

José Geraldo - PTB

Josi Nunes - PMDB

Luana Ribeiro - PR

Manoel Queiroz - PPS

Marcello Lelis - PV

Osires Damaso - DEM

Raimundo Moreira - PSDB

Raimundo Palito - PP

Sandoval Cardoso - PMDB

Sargento Aragão - PPS

Solange Duailibe - PT

Stalin Bucar - PR

Toinho Andrad e - DEM

Vilmar do Detran - PMDB

Wanderlei Barbosa - PSB

Zé Roberto - PT